

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

LHAIS ISLA DANTAS LEITE

**VIOLÊNCIA ABSOLVIDA E VIOLÊNCIA PUNIDA:**  
A VIOLÊNCIA NO COTIDIANO DAS CAMADAS POPULARES EM ARACAJU NAS  
PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XX (1917-1937)

SÃO CRISTÓVÃO/SE  
2022

LHAIS ISLA DANTAS LEITE

**VIOLÊNCIA ABSOLVIDA E VIOLÊNCIA PUNIDA:  
A VIOLÊNCIA NO COTIDIANO DAS CAMADAS POPULARES EM ARACAJU NAS  
PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XX (1917-1937)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História da Universidade Federal de Sergipe como parte dos requisitos para obtenção do grau de Licenciatura em História.

Orientador: Prof. Dr. Petrônio José Domingues

SÃO CRISTÓVÃO/SE  
2022

*Ao meu pai, Pedro Santos Leite, in memoriam  
De todas as fotos que não foram registradas, guardo você na  
minha memória e no caminho que trilho a cada dia.*

*Obrigada, por vias indiretas, me ensinar a seguir meus sonhos.  
Todo dia um tipo diferente de saudade.*

## **Agradecimentos**

O poeta Gilberto Gil já dizia, somente o tempo dirá. Creio que o processo de fazer esse trabalho me ensinou acima de tudo lidar com o tempo. O tempo histórico, da busca das fontes. O meu tempo, compreender que para tudo requer processo e continuidade, é estar presente todos os dias. E não estive só, se sou o que sou eu tenho que agradecer ao tempo que veio antes de mim e fez parte da construção e do eterno processo que eu sou.

Agradeço meus pais e minha irmã. Edilene e Pedro (*in memoriam*). Minha mãe, por me oferecer a régua e o compasso daquilo que eu seria como pesquisadora; se hoje eu sei fazer perguntas foi porque você me ensinou como fazê-las, creio que a minha vontade de questionar o porquê das coisas funcionarem como funcionam vêm de você. Meu pai, por me ensinar que é possível fazer o que se ama; creio que eu só busquei falar empolgada de história pois lhe via todo sorridente ao parar no meio da estrada para tirar foto daquele pôr do sol porque a luz estava simplesmente maravilhosa. Lorena, minha irmã, obrigada por ser a corretora oficial, a debatedora oficial, a companheira de cada trabalho feito nesses anos; acho que nem todos os presentes que eu pudesse te dar seriam suficientes, vai ter que aceitar o meu amor mesmo.

Agradeço minha família. Minhas avós, Regina e Natália, pelo carinho, cuidado e amor; sou o que sou por causa delas. Minhas tias, Ana, Denise, Mônica, Gaga pelas risadas, almoços de comemorações (pois tudo é motivo para uma comemoração). Minha prima-irmã, Lenise, obrigada pelo seu companheirismo e por me tirar de casa sempre que era necessário. Minhas primas Thaise e Larissa, obrigada pelas risadas e momentos de suavidade durante um governo desgovernado e uma pandemia. Meus amigos-família, Hellen, Renata e Franklin, vocês não possuem ideia do quanto eu me apoiei em vocês, obrigada pelas risadas, filmes, músicas, jogos de baralho e choros compartilhados. A vida só é vida por causa desse elo que tenho com todos vocês.

Minhas amigas companheiras da vida, da escola, dos corredores da UFS ou de presente do contato remoto da pandemia: Mylla, Alice, Nathaly, Beatriz, Rebeca. Obrigada

pelas risadas, pelo companheirismo, por todos os trabalhos divididos, por todos os perrengues e prazos divididos. Obrigada Rafaella, por acreditar em mim quando eu tive muitas dúvidas se conseguiria. Agradeço ao corpo docente do departamento de história e ao meu orientador, professor Petrônio, pela paciência e orientação.

Agradeço minhas companhia diárias: Meg, Ollie e Luna. O amor que vocês me dão também tomou parte deste trabalho.

O bonito do processo de fazer um TCC foi perceber que eu não ando só. Que só sou o que sou por causa daqueles que vieram antes e daqueles que caminham comigo.

## RESUMO

O presente trabalho investiga o modo como a violência ocorria nas classes populares durante as primeiras décadas do século XX. Para tanto, buscou-se compreender quais eram os discursos hegemônicos apropriados pelos Operadores do Direito da capital sergipana, e pela literatura de Amando Fontes. Foram analisados os processos criminais de homicídio e tentativa de homicídio e de ofensas verbais e físicas, buscando compreender como os discursos jurídicos refletiam o discurso hegemônico de conformação das condutas das classes populares. Além disso, também foi analisado o livro *Rua do Siriri* (1989) de Amando Fontes, buscando em que medida o autor reproduzia ou se afastava do discurso vigente. A partir da pesquisa, foi possível concluir os discursos e ações hegemônicos dos juristas e médicos eram adaptados e apropriados pelos Operadores do Direito na cidade de Aracaju nas primeiras décadas republicanas com o intuito de garantir a conformação do comportamento das classes populares. Além disso, o discurso de Amando Fontes faz eco com as representações do comportamento decente para as mulheres e como a violência poderia incidir no desvio da norma.

**Palavras-chave:** Violência; Popular; Século XX; Discurso; Comportamento.

## ABSTRACT

The present work investigates how violence occurred in the popular classes during the first decades of the 20th century. In order to do so, we sought to understand which were the hegemonic discourses appropriated by the Lawyers of Sergipe's capital, and by the literature of Amando Fontes. Criminal cases of murder and attempted murder and of verbal and physical offenses were analyzed, seeking to understand how the legal discourses reflected the hegemonic discourse of conformation of the popular classes's conduct. In addition, the book *Rua do Siriri* (1989) by Amando Fontes was also analyzed, seeking to what extent the author reproduced or departed from the current discourse. From the research, it was possible to conclude that the hegemonic speeches and actions of jurists and doctors were adapted and appropriated by Law Operators in the city of Aracaju in the first republican decades in order to guarantee the conformation of the behavior of the popular classes. Furthermore, Amando Fontes' discourse echoes the representations of decent behavior for women and how violence could lead to deviation from the norm.

**Keywords:** Violence; Popular; 20th century; Speech; Behavior.

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b>	<b>8</b>
<b>2. Violência, gênero, raça e classe</b>	<b>11</b>
<b>3. Violência, gênero e classe</b>	<b>30</b>
<b>4. Violência, classe e branquitude</b>	<b>53</b>
<b>5. Considerações finais</b>	<b>65</b>
<b>Referências bibliográficas</b>	<b>67</b>
<b>Fontes consultadas</b>	<b>69</b>

## 1. Introdução

A violência atinge o comportamento, condutas e experiência de todas as pessoas. O modo como a expectativa e a própria vivência da violência incide sob a nossa vida cotidiana é explícita nos dias atuais. Da violência institucional até a violência das microagressões, os brasileiros são afetados por ela. A violência em si não é uma categoria de análise ou de pesquisa com uma função ou significado transcultural e constante. Analisar o modo como ela incide nas classes populares nas décadas iniciais do século XX, compreende entender que a “história é uma disciplina do contexto e do processo: todo significado é um significado-dentro-de-um-contexto e, enquanto as estruturas mudam, velhas formas podem expressar funções novas, e funções velhas podem achar sua expressão em novas formas.” (THOMPSON, 2001, p. 243).

Tendo em vista o que foi dito, este presente trabalho possui como objetivo buscar compreender os modos como a violência incidia sobre as classes populares na capital de Sergipe, Aracaju, entre os anos de 1917 e 1937, através da análise dos processos criminais de homicídio, tentativa de homicídio e ofensas físicas ou verbais e do livro *a Rua do Siriri* de Amando Fontes (1989). A escolha das primeiras décadas republicanas foi proposital, pois foi o momento de conformar as atitudes populares dentro dos padrões exigidos pelas classes dominantes, expressos nos discursos jurídicos e médicos.

Logo, entre os objetivos específicos está o modo como esses discursos eram exportados do discurso hegemônico brasileiro, para a capital sergipana e expressos nos discursos dos Operadores do Direito (delegados, advogados, promotores e juízes) (COSTA, 2008 p. 21) e da literatura de Fontes. Além disso, relacionar como esses discursos eram expostos nos processos criminais e incidiam nos depoimentos dos partícipes deles (acusados, acusadores e testemunhas). E, por fim, o cruzamento de fontes de modo a possibilitar os

afastamentos e ecos entre a documentação de época e o referencial bibliográfico produzido sobre o período. Assim, a partir de tais objetivos, o problema que norteou a pesquisa foi o questionamento dos modos como a violência incidia nas classes populares e em quais corpos, classes e gênero ela era considerada normalizada, aceitável ou punível.

Assim, foi a partir da percepção de que havia uma correlação entre o discurso hegemônico jurista e médico daquilo que seria uma conduta higiênica e ordenada das classes populares no processo de transição do Império para a República e do regime de trabalho escravizado para o trabalho livre, que esse trabalho buscou realizar um exame das interconexões das categorias. Dito de outra forma, a relacionalidade das categorias raça, classe e gênero explora em que medidas essas três categorias possibilitam uma mudança de perspectiva e abrem margem para novos formatos de investigação e práxis da interseccionalidade (COLLINS; BILGE, 2021, p. 47).

Os processos criminais localizados no Arquivo Judiciário do Tribunal da Justiça de Sergipe possuem na margem de 60 a 120 páginas. E para realizar esse trabalho rastreei em 16 caixas (nove de “homicídio/tentativa de homicídio” e sete de “ofensas físicas e verbais”), e a partir delas vasculhei por casos que explicitaram conflito de classe, gênero ou raça. Logo, foram selecionados doze processos criminais, cujas vítimas e acusadores variam e suas causas também. Porém, de modo geral, vale ressaltar que os casos de relacionamentos românticos entre homens e mulheres (do serviço doméstico ou mulheres que se prostituíam) foram analisados com maior profundidade. Além disso, foi observado com maior atenção o discurso dos promotores, advogados, juízes e dos protagonistas dos casos (réu/ré, vítima e amigos/familiares próximos).

O livro de Amando Fontes possibilitou o cruzamento das fontes. Isto é, a produção literal da elite possibilita uma visão da vida do popular, mas enquanto representação do real e não enquanto prova fidedigna da realidade experiencial das camadas populares. As

percepções do social passam pelo crivo da posição social ocupada pelo seu observador, como afirma Chartier (2002, p. 17). O livro *Rua do Siriri* (1989), cuja segunda edição foi utilizada, possui 120 páginas, e para realizar esse trabalho, foi feita a leitura deste assim como a organização dos seus dados (quantas mulheres que se prostituíam foram relatadas, como elas foram parar na prostituição, quais as violências que lhes foram infringidas, como elas se comportavam). A literatura de Fontes possibilitou enxergar aproximações e afastamentos do referencial bibliográfico estudado e compreender como o intelectual percebia, dentro do seu contexto, as classes populares, os seus comportamentos e as suas normas.

A estrutura, por fim, do trabalho se divide em três capítulos. O primeiro apresenta os modos como a violência incidia nas camadas populares através do filtro das categorias de análise de raça, classe e gênero, buscando por meio do cruzamento de um processo criminal ocorrido na rua do Siriri e do livro de Amando Fontes. Após, o segundo capítulo busca a partir das categorias de análise gênero e classe, os modos como a violência era reportada quando acontecia com mulheres que se prostituíam, e como a sua posição social era utilizada como justificativa para as violências que lhes eram infringidas. O terceiro capítulo, por fim, contém as maneiras como a categoria de classe poderia ser utilizada a favor dos personagens dos processos criminais quando ocorriam com pessoas de classes abastadas, assim como a categoria de honra foi utilizada para justificar as violências.

## 2. Violência, gênero, raça e classe

### *A Rua do Siriri enquanto realidade*

Na madrugada do dia 16 para o dia 17 de abril de 1929, na casa “I” da Rua do Siriry da cidade de Aracaju, às duas horas da manhã, o servidor postal Joaquim invadiu a casa onde morava a sua amasia Marietta. A casa se encontrava adormecida, assim como Cotinha, como era conhecida a mulher de vida livre Marietta. Então, repensando o que iria fazer ou apenas criando coragem (supõe-se), Joaquim decide esperar que ela acordasse. Porém, às quatro horas da manhã, o autor do crime decide entrar no quarto da sua vítima. Encontrando ela dormindo, Joaquim “crava-lhe duas facadas no seio esquerdo”(p. 3 verso)<sup>1</sup>, que segundo o auto de exame cadavérico foi rapidamente mortal.

E ela, descrita pela promotoria pública como “pobre meretriz”, diz as suas últimas palavras numa exclamação “- ui, filho, dôr!”. A promotoria faz uso de diversos vocativos que buscam atrelar a pessoa de Cotinha à uma vítima das circunstâncias, isto é, ela era vítima da prostituição: “[...] mais uma vítima sacrificada às garras da prostituição.”. E, desse modo, de maneira metaforizada, o que ceifa a vida da pobre prostituta seria a sua condição. Por outro lado, Joaquim é descrito a partir de valores que lhe retiram a humanidade, como “feresa” ou “fera sedenta de sangue”. Aqui, o homem é um predador e a mulher a sua presa, mas a mulher também é aqui vista como presa da prostituição que a mata.

Essa tragédia começou um ano antes, em março de 1928, quando segundo Joaquim eles mantinham uma “relação de amizade íntima”. Começa assim a relação de dependência financeira de Cotinha com Joaquim, pois este para manter a exclusividade e a fidelidade da mulher livre, optou por bancar todas as suas despesas. Situação que será focalizada em diversos momentos do processo, de modo que mostrará que quando um homem se ocupa de todas as despesas financeiras de uma mulher, ela pertence a ele.

---

<sup>1</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Homicídio/ Tentativa de homicídio. Cx: 10/2565. 17/05/1929

Foi desta maneira, segundo o Guarda Civil Jessé Ramos, que Joaquim se refere à Cotinha: “por quem tinha um amor louco, á ponto de sacrificar mantendo-a por sua conta e que por isto não podia permittir que ella andasse atô àquellas horas da noite” (p. 23); “disse que essa mulher lhe pertencia, que com ela gastava todo o seu ordenado” (p. 68). Não importa se Joaquim de fato disse isso, se torna evidente que o poder aquisitivo se torna um fator de vulnerabilidade para a vítima, pois enquanto ele pagar todas as suas despesas, ela lhe pertence, lhe devendo obediência e submissão.

Esse tipo de comportamento é evidenciado por Magali Gouveia Engel (1998) ao investigar os comportamentos sexuais e afetivos vivenciados por homens e mulheres no Rio de Janeiro entre fins do século XIX e as três primeiras décadas do XX a partir dos crimes passionais. Ela concluiu que a explicação do ciúme, principal motivação para as agressões masculinas (ENGEL, 1998, p. 164), para cometer os crimes estaria relacionada com a noção de honra masculina que uma vez traída a sua confiança, deveria ser “lavadas com sangue” (ENGEL, 1998, p. 165). E essa honra seria comprometida pelo comportamento sexual da sua companheira, que era considerada a sua propriedade (ENGEL, 1998, p. 166), logo, a noção de Joaquim de compreender Cotinha como sua posse não é atípico da sua época, ao contrário, há uma conformidade nesse tipo de comportamento masculino.

A defesa da honra masculina e feminina estava intrinsecamente conectada com as discussões sobre os direitos de cidadania de homens e mulheres após o fim do Império e com a abolição da escravidão. E apesar da constituição de 1891 proclamar uma república de cidadãos livres e iguais, não havia dúvidas que para manter intacta a família, a sua instituição mais importante, era preciso manter as diferenças entre os direitos dos homens e das mulheres (CAULFIELD, 2000, p. 63-64). Assim, o código penal de 1890 teve como lugar central os conceitos tradicionais sobre honra e moralidade, de modo que a concepção de honra era diferente para a honra masculina e a honra feminina, como afirma Sueann Caulfield (2000)

Um homem honesto era aquele considerado um bom trabalhador, respeitável e leal; ela não desonraria uma mulher ou voltaria atrás em sua palavra. Em contraste, a honestidade feminina referia-se à virtude moral no sentido sexual, e esse era um tópico de grande preocupação teórica e da jurisprudência. [...] Uma moça de família honesta era ingênua e transparente; seus pensamentos e atos eram totalmente previsíveis. Ela, por exemplo, nunca iria manter relações sexuais extraconjugais, a menos que fosse forçada ou ludibriada.(p. 77)

Assim, podemos concluir que quando Cotinha teve sua honestidade desconfiada por Joaquim, haja vista que este investia nela financeiramente para ter a sua fidelidade, ela teve a sua subjetividade enquanto mulher honesta corrompida. A virtude moral da mulher apenas existe quando ela está relacionada com o outro masculino, e é automaticamente relacionada ao seu sentido sexual.

O discurso desse guarda civil, que aparta a briga dos dois na rua Laranjeiras na véspera do assassinato, é bastante esclarecedor da situação a qual Marietta se encontrava. Segundo ele, Joaquim era “um moço da sociedade”(p. 23), “filho de família bem reputada”(p. 23) e “um rapaz de família” (p. 68), ao passo que Cotinha será descrita como “gente atoa” e substituível, pois “mulheres da vida era o que não faltava” (p. 68). Então, é ressaltado o fato da diferença de posição social dos indivíduos, ele era um assalariado, aparentemente de família reconhecida pelos seus pares na cidade aracajuana e possuía um grau de escolaridade, haja vista que ele sabia ler e escrever. Ela foi descrita como mestiça no auto de exame cadavérico, não sabe ler e escrever, não é assalariada, é prostituta e possui uma dependência financeira de Joaquim.

Talvez, seja por causa dessa diferença de classe e social, que as companheiras de casa da letra I da rua Siriry diziam que ela deveria continuar no relacionamento com Joaquim. Segundo Valdovirro Ribeiro da Silva, conhecido de Joaquim e de Cotinha, que esteve presente durante a briga do casal no dia anterior ao assassinato, afirma que ouviu as companheiras de Cotinha afirmarem que ela não deveria denunciar o seu agressor, pois esse a tratava muito bem e nenhum outro homem seria capaz de suportar o sofrimento que ela causava nele (p. 25). Detalhe que, nessa briga, Joaquim a derrubou e “montando-se no seu pescoço”(p. 47),

nas palavras da companheira de casa Alaide. Porém, em relação ao depoimento da testemunha Valdovirro Ribeiro da Silva, é importante fazer ressalvas acerca desse documento que aqui está sendo utilizado como fonte de informação sobre valores e comportamentos sociais.

A utilização dos processos criminais como fonte para estudos históricos implica na percepção de algumas sutilezas teórico-metodológicas. A primeira precaução é em relação ao momento de escrita da fonte que estamos lendo, que foi escrita por um escrivão da Polícia ou da Justiça, de modo que há o filtro das palavras que são utilizadas pelo profissional e podem não ter sido utilizadas por pessoas que não tiveram acesso a mesma escolaridade, como afirma Sueann Caulfield, “os escrivães empregam uma linguagem técnica que provavelmente obscurece as nuances dos testemunhos originais.” (2000, p. 38).

Além disso, o momento no qual esse testemunho foi realizado implica a presença de outras pessoas (CAULFIELD, 2000, p. 38). Há os promotores públicos, os curadores, os réus e as próprias testemunhas, de modo que o que for dito sofrerá a interpolação desses elementos que poderão influenciar no que será dito. No caso específico de Valdovirro, ele depôs na presença da curadora do réu, a advogada Maria Ritta Soares de Andrade, e do próprio Joaquim. Ele se apresenta como “conhecido” de Joaquim e de Cotinha, porém no decorrer do seu testemunho podemos perceber uma certa preferência pelo acusado. A testemunha tece uma narrativa que apresenta Joaquim enquanto vítima e Cotinha como a vilã que abusa de toda a dedicação que este lhe promove, como por exemplo no trecho que ele diz:

“Bem mal [Joaquim] se retirava, o domínio da paixão fazia-o voltar e vezes e outras, a propria Cotinha certa que sempre tinha delle a satisfação de todos os seus desejos e necessidades, depois de escurriaçal-o e humilha-lo fazia-o voltar;” (p. 25).<sup>2</sup>

Desse modo, o que se desprende do depoimento dessa testemunha é o que ela compreende enquanto certo ou errado dentro do comportamento que seria esperado para um homem e a sua amasia. A evidência aqui é que a compreensão de Valdovirro implica que uma

---

<sup>2</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Homicídio/ Tentativa de homicídio. Cx: 10/2565. 17/05/1929

mulher de vida livre deve ser grata ao que lhe é oferecido, e o comportamento de Cotinha beirava ao oposto da gratidão, sendo considerado errado e ingrato.

Assim, mesmo que a versão dele não seja a verdadeira, haja vista que não é possível comprová-la, ele faz de uma forma que é verossímil e tem a utilidade de estabelecer os limites da moralidade comum da época (CAULFIELD, 2000, p. 39), isto é, o comportamento que era visto como apropriado para o lugar social ocupado pela prostituta. De modo que podemos chegar a conclusão que a atitude da vítima era tida em consideração nos processos judiciais, já que a testemunha que buscou favorecer o acusado buscou evidenciar em diversos momentos da sua fala o comportamento dúbio de Cotinha.

Embora não seja possível reconstituir fielmente o relacionamento entre Cotinha e Joaquim, ou entre prostitutas e os seus clientes, é possível reconstituir algumas certezas com base no processo criminal em questão. Isto é, em 1929, existiu uma prostituta de nome Marietta que foi assassinada pelo seu amante que lhe custeava. Mas, para além de buscar as certezas dos fatos ocorridos, será procurado aqui a partir dos diversos discursos os símbolos ou interpretações que eram dados para os comportamentos desses agentes sociais (CHALHOUB, 2012, p. 40).

Em adição ao comentário feito por Valdovirro, temos a resposta da companheira Maria Quiteria de casa de Cotinha à pergunta de se ela era amada por Joaquim feita pela curadora Maria Ritta: “que pensa que elle gostava della porque se não gostasse não fazia o que fazia por ella dando-lhe tudo o que ella precisava, tratando-a com delicadeza, mas brigando sempre.” (p. 59).

As brigas entre o casal eram frequentemente físicas, como evidencia o próprio Joaquim no seu depoimento, ao afirmar que eles eram acostumados a “ter sempre questões” (p. 15), de modo que as companheiras de quarto não se importaram com os barulhos que escutaram sair do quarto de Cotinha na noite do seu assassinato, pois elas devem ter

pressumido que era “uma brincadeira qualquer” (p. 15). Em ambos os discursos, tanto de Joaquim como de Maria Quiteria, fica evidente a banalização da violência que Cotinha sofria.

Essa situação de vulnerabilidade, ou melhor colocado, banalização da violência que as prostitutas sofriam pode ser visto de modo ainda mais explícito na legislação da época: o código penal de 1890 punia o estupro de prostitutas com uma sentença de prisão mais leve (seis meses a dois anos) que a prevista para o estupro de mulheres honestas. Isso acontecia pois o estupro era considerado enquanto um crime contra a honra da família, e as prostitutas seriam então excluídas dessa legislação por estarem a margem da sociedade e fora da concepção de mulher honesta que merecer ter o seus direitos protegidos (CAULFIELD, 2000, p. 81). Desse modo, podemos presumir que há violências que são mais condenáveis do que outras quando ela atinge a certos corpos específicos.

Essa concepção de que há certos corpos que devem ser protegidos e outros que devem ser colocados à margem é historicamente e culturalmente localizável. Como dito anteriormente, a conceituação de mulher honesta e mulher desonesta perpassa pelo conceito de honra. Mas também perpassa pela concepção de prostituta enquanto fundamentalmente contrária ao papel de esposa/mãe (ENGEL, 1989, p. 83); assim, a sexualidade da prostituta se insere no âmbito da sexualidade doente, sendo o seu corpo “o próprio símbolo, no discurso, da corrupção e da degradação físicas”(ENGEL, 1989, p. 79).

De modo que o corpo da prostituta deveria estar isolado geograficamente na cidade de modo que o seu reconhecimento fosse mais facilmente reconhecível e controlável (ENGEL, 1989, p. 111). É interessante pois que o discurso de controle da prostituição, vista enquanto um mal necessário para a válvula de escape da sexualidade masculina, está agindo em conjunto com o discurso de proteção da moralidade feminina (ENGEL, 1989, p. 110) . Dito em outras palavras, deve-se proteger o corpo sadio, aquele da sexualidade sadia: o corpo feminino da mulher casada, que não trabalha fora do ambiente familiar, trabalha nos afazeres

domésticos e é mãe. A honestidade feminina é criada a partir de preconceitos raciais e de classe, haja vista que essa definição de mulher honesta exclui aquelas mulheres que precisavam se ausentar de casa para trabalhar (CAULFIELD, 2000, p. 88-89).

Agora que tivemos acesso a Rua do Siriri por meio dos processos criminais, busquemos analisar de que modo ela era representada no imaginário da sociedade por meio da escrita de Amando Fontes, e de que modo essa representação poderia atrelar as categorias de raça, gênero e classe permeadas pela influência da violência da sociedade.

#### *A Rua do Siriri enquanto representação*

É partindo do isolamento geográfico da prostituição que começa o livro de Amando Fontes, *Rua do Siriri* (1989), publicado originalmente em 1937. Em primeiro de dezembro de 1918, as mulheres de vida fácil que viviam nas ruas de Arauá, Estância, Própria e Santa Luzia são intimidadas pelo Chefe da Polícia do Estado de Sergipe a se mudarem para a rua do Siriri no trecho compreendido entre as ruas de Laranjeiras e Maroim (FONTES, 1989, p. 9).

Antes de adentrar o conteúdo do livro, podemos partir de algumas conclusões do cenário que o autor constrói a e a época na qual ele está escrevendo. A cidade de Aracaju foi criada na segunda metade do século XIX, possuindo a sua primeira fase de desenvolvimento urbano no período compreendido entre 1855 e 1900 (SANTANA, 2011, p. 33). E esse processo de urbanização foi intercalado com etapas lentas e progressivas no qual o Estado buscava instaurar normas e padrões de comportamento que se adequassem ao que era esperado para uma capital do século XX, sendo que esse movimento pode ser considerado consolidado na década de 30, em um momento no qual as pretensões do governo entravam em conflito com a situação de marginalização das populações mais pobres (SANTANA, 2011, p. 33-37). De modo que, segundo Machado (1989, p.49 *apud* SANTANA, 2011, p. 37) Aracaju

ganha fisionomia de cidade nas primeiras duas décadas do século XX, quando acontece a formação de bairros mais populares.

Esses bairros residenciais que surgiram na região oeste da cidade de Aracaju na década de 20 e na década de 30, notadamente o Siqueira Campos, o Getúlio Vargas e o Cirurgia foram povoados por habitantes das camadas pobres aracajuanas, que enfrentavam dificuldades pelo abandono da administração pública (SANTANA, 2011, p. 44-45). Segundo Frank Marcon (2008, p. 88), os bairros próximos ao centro de Aracaju pertencem a uma dinâmica migratória fruto das antigas áreas de engenho escravista da região, ou seja essa área espacial foi povoada pela população migrante do interior do estado ou por descendentes da escravidão urbana aracajuna “que não galgaram situações sociais e econômicas melhores, fixando residência na periferia.”(MARCON, 2008, p. 96-97).

A pretensão da elite ilustrada que ocupava cargos de poder na cidade aracajuana era de criar uma cidade com padrões civilizatórios burgueses. Essa pretensão perpassava pela integração das camadas populares à sociedade moderna e ao mundo do capital, em outras palavras o que fazer com a massa de mão de obra que advinha dos interiores do estado e com os descendentes da escravidão; desse modo, foi preciso criar normas para combater a chamada tríade do mal que coloca em risco o mundo do trabalho: o jogo, a prostituição e a vadiagem (SANTANA, 2011, p. 49-50). O mesmo autor, Cleber Oliveira de Santana, afirma que os espaços na cidade de Aracaju para exercer o meretrício eram socialmente dimensionados, “proibindo inclusive, a frequência e presença de prostitutas [...] em logradouros públicos - e não será a restrição de áreas para moradias de prostitutas.”(2011, p. 56).

É nesse cenário que o autor Amando Fontes pretende inserir o fio narrativo da sua história na *Rua do Siriri* (1989). O escritor nasceu em Santos (SP) em 1899, mas mudou-se ainda criança para Sergipe, onde atuou como revisor do Diário da Manhã de Aracaju aos

quinze anos de idade. Em 1924, ingressou na Faculdade de Direito da Bahia e se formou em 1928. Passou, então, a residir no Rio de Janeiro após os anos de 1930, onde terminou de escrever *Os Corumbas* (1933), que recebeu o primeiro Prêmio Felipe Oliveira; e em 1934 é eleito deputado federal, durante esse primeiro mandato publicou *Rua do Siriri* (1937), morreu em 1967 (FONTES, 1989). Segundo o autor Cleverton Barros de Lima (2010), o projeto estético dos livros de Fontes é aquele que possui a retórica da denúncia das condições sociais precárias tendo como foco a situação dos herdeiros do sistema escravocrata que foram inseridos no trabalho urbano das fábricas, “enquadrado na situação de marginalização, seja pela insuficiência dos pagamentos, seja pela insalubridade e precariedade das condições dos serviços” (LIMA, 2010, p. 29).

É partindo dessa necessidade de retratar o real povo brasileiro, o popular do Brasil, que Amando Fontes se insere na busca pela verdade e do real, se encaixando no realismo (LIMA, 2010, p. 34-36); dito de outra forma que interessa essa pesquisa de história, Fontes busca por meio da sua compreensão de mundo, reproduzir aquilo que ele observava na sua realidade, sejam símbolos, comportamentos, valores ou costumes. Será nesse ponto que o autor insere a ação do intelectual enquanto profissão de divulgar o cotidiano, sem o julgá-lo, pois cabe ao romancista não exercer a sua atuação no campo político, mas no campo das artes (LIMA, 2010, p. 40). Nesse sentido, buscaremos na obra de Fontes o momento no qual o autor se insere nas ideias que estavam em voga do seu tempo acerca dos temas das relações de gênero, raciais e de classe. Ou seja, como o autor fazia uso dos seus personagens para representar uma metáfora da sua compreensão do real.

É possível compreender a obra de Fontes enquanto fruto do seu tempo se formos observar a recepção dos dois livros publicados pelo autor. *Os Corumbas* foi um livro que foi premiado, e recebeu críticas e citações de outros autores consolidados da sua época (Mario de Andrade, João Ribeiro, Manoel Bandeira, Octávio de Farias, entre outros) além de ser

considerado um sucesso editorial (LIMA, 2010, p. 12). Enquanto isso, a obra *Rua do Siriri* não foi bem recebida, segundo Lima (2010, p. 117) talvez pela temática considerada perturbadora para um país de tradição católica. E esse pode mesmo ter sido o caso, haja vista que por exemplo, no começo do livro, na página nove já acontece a fala de Esmeralda: “que direito de mulher-dama não passa de duas coisas: uma cama no hospital, quando a doença já é grave, e uma cova no Cambuís, no fim de tudo...” (FONTES, 1989, p. 9).

O autor busca retratar o cotidiano daquelas que são apresentadas enquanto vítimas da prostituição, isto é, não tiveram escolha pelo destrinchar das suas vidas e foram levadas pelo acontecimento para o meretrício. Assim, as doze prostitutas que são representadas, dessas que possuem a sua história relatada no livro (quatro personagens não é dito como começaram a se prostituir), têm em comum o fato de alguém conhecido ter tido a primeira relação sexual com a mulher, e a única solução ser o meretrício. Ou na fala de Esmeralda em diálogo com Mariana (FONTES, 1989, p. 36) :

- Já sei - interrompeu Mariana -; numa noite de São João vocês foram passear e deu-se a história.  
-Antes fosse!... Isso não era nada demais. É sempre o que se dá com esta ou aquela diferença, com toda mulher que cai no mundo.

Nesse momento, é elucidativa a história de Esmeralda (que é protagonista do livro em conjunto com Mariana) de como ela se escorregou e se perdeu, nas suas palavras, e como o autor representa por meio dela alguns dos pensamentos em voga acerca da prostituição, que possuem eco principalmente nos textos jurídicos e médicos da época. No texto de Amando Fontes, a sua personagem Esmeralda relata para sua companheira de casa Mariana a sua história; ela relata que após a morte do seu pai, no interior do estado sergipano, foi morar com a sua irmã mais velha, que ela tinha como referência materna. E, numa noite de São João, saindo apenas ela e o seu cunhado, este teve a iniciativa de iniciar um contato íntimo com Esmeralda, e de então, eles passaram a ter outros encontros mais íntimos, que o autor apresenta do seguinte modo: “Mas a culpada de tudo fui eu mesma. Mariana! Porque, em

lugar de fugir, em vez de dar a entender que aqueles seus modos comigo não me agradavam, o que eu fazia era o contrário.” (FONTES, 1989, p. 38).

Esmeralda segue reportando para Mariana a sua história que, segundo ela, nesse momento da sua vida ela “tinha era o diabo morando dentro do meu corpo. [...] Porque só as artes do Cão podem explicar o que se passava em meu juízo.” (FONTES, 1989, p. 38). E, ao se referir a noite na qual ela teve relações sexuais pela primeira vez ela diz que “Juízo de mulher, em certas horas, sai da cabeça e passa pra outras partes do corpo ... A gente não vale nada, Mariana ...”(FONTES, 1989, p. 38). Sendo que por fim, quando Mariana busca mostrar compreensão pela ação da sua amiga, Esmeralda afirma que a sua situação não é justificável e nem perdoável, que ela merece ser condenada (FONTES, 1989, p. 39).

É importante aqui notar a escolha de palavras feitas pelo autor. Primeiro que Esmeralda era “culpada” pelo que lhe acontecia e merecia ser “condenada”, isto é, ser punida e sofrer um castigo. Em Freud, a culpa é abordada a partir da necessidade de castigo, no qual o sentimento de culpa provém de uma tentação contínua e angústia dos impulsos do sujeito que assume a forma do temor de uma punição (GELLIS; HAMUD, 2011, p. 638-641). Assim como há a culpa individual, há também a culpa coletiva, representada na religião:

Freud percebe que tanto cerimoniais religiosos como rituais obsessivos surgem com duas características: a de buscar proteção contra impulsos hostis internos (tentação/pecado) e evitar o mal esperado (um castigo, punição ou penitência).

Esmeralda, então, que foi tentada pelo seu cunhado durante meses, mereceu ser punida pois cedeu ao seu desejo.

Em compasso com o que é dito por Freud, quando ele afirma, em 1939, nos seus três ensaios compilados em “Moisés e o monoteísmo”, que o assassinato de Moisés teve como desdobramento a compreensão da culpa coletiva (GELLIS; HAMUD, 2011, p. 641), e íntima e diretamente relacionada está a culpa individual. Pois para se integrar a civilização, o indivíduo deve ter os seus impulsos freados pela conduta moral: “para a sobrevivência da

civilização e evolução da cultura existem elevadas normas de conduta moral às quais cada pessoa deve se adequar, controlando seus impulsos e renunciando a satisfações.” (GELLIS; HAMUD, 2011, p. 643). De modo que a referência que Amando Fontes faz à religiosidade ao Esmeralda falar que foi o “diabo” que a tentou, implica no uso da culpa coletiva de modo implícito pelo autor. A concepção católica de vida e de moral estava em voga quando o autor escreveu e a referência de Esmeralda a um elemento religioso para justificar a sua punição coloca isso explícito.

Além disso, considerando que Amando Fontes possui formação na área do direito, nos textos jurídicos do começo do século XX era comum a referência à Igreja Católica nas explicações acerca da evolução do pudor e as origens do respeito pela honra das mulheres. Segundo Sueann Caulfield (2000. p. 88), teria sido os escritos de santo Agostinho, sobre a santidade da virgindade que difundiu os princípios do pudor, seria este que provê a base da moralidade individual que ergueria toda a civilização. De modo que era papel do Estado republicano brasileiro condicionar as condutas do povo para impedir a ausência da moralidade cristã e o conseqüente retorno ao estado selvagem.

Desse modo, podemos entender que o texto de Amando Fontes faz eco com as concepções em voga do seu tempo. Enquanto Esmeralda sentia culpa e merecia ser punida e condenada, há um silêncio em torno do masculino. Ao silêncio que o autor insere do masculino podemos fazer algumas leituras. A primeira seria que em relação aos crimes de desfloramento ou aos crimes de estupro, os Operadores do Direito preocupam-se muito mais em abordar a identidade dos atores envolvidos do que o crime propriamente; e nesses casos, é a conduta social da vítima e do autor que são levados em consideração a partir dos valores patriarcais e machistas da sociedade brasileira (COSTA, 2008, p. 21). Então, ecoa aqui a fala de Esmeralda de que ela “não vale nada”, pois a sua conduta de não resistir às diversas investidas do seu cunhado, lhe coloca como culpada do seu sofrimento e merecedora de todas

as punições, como morrer de uma doença grave e que ela poderia ser considerada “ruim mesmo de nascença” (FONTES, 1989, p. 36).

Nesse sentido, ao caracterizar o juízo feminino como descontrolado (“Juízo de mulher, em certas horas, sai da cabeça e passa pra outras partes do corpo”), Amando Fontes (1989, p. 38) também se insere na visão em voga da sua época acerca da prostituição e do feminino. A prostituição é inserida como sexualidade pervertida e doente pelo médico em fins do século XIX e começo do século XX; aqui a sexualidade é caracterizada pela sua excessividade, prazer demasiado e sem a função para a reprodução. Em oposição temos a sexualidade sadia, a do casamento, na qual o prazer é comedido, tem o intuito de reprodução e não ameaça a integridade do corpo (ENGEL, 1989, p. 72-73). E a mulher teria essas duas alternativas para expressar a sua sexualidade: a esposa/mãe ou a prostituta; sendo que o organismo feminino é descrito como fisiologicamente mais propenso à perversão que o organismo masculino, “pois ao dotá-lo de um forte instinto de procriação, a própria natureza havia gerado o caráter ambíguo da sexualidade feminina.” (ENGEL, 1989, p. 77).

Além disso, é importante ressaltar que o binômio das expressões da sexualidade que eram tecidas pelos médicos (mãe e esposa/prostituta) e pelos juristas (mulher honesta/mulher perdida) revelam preconceitos raciais e de classe. A conceituação das mulheres honestas não incluía o cotidiano das mulheres pobres, pois aquelas não trabalhavam ou saíam de casa desacompanhadas, viviam sob estrita vigilância materna, não corriam atrás de possíveis namorados e não frequentavam festa populares (CAULFIELD, 2000, p. 88-89). A necessidade de civilizar a população foi tomada pelas responsabilidades pedagógicas e eugênicas dos juristas e dos médicos, dito de outro modo, o corpo que geralmente era visado por esses homens era o corpo negro e/ou pobre.

A prostituição seria então uma doença que corroi o corpo feminino e a sociedade, pois ela disseminaria tanto as infecções sexualmente transmissíveis, quanto a imoralidade que

poderia corromper a sociedade cristã (ENGEL, 1989, p. 88). Mas a prostituição também será vista como um mal necessário, pois é necessário uma válvula de escape para o organismo masculino que é “fisiologicamente, portador da necessidade de realização do *prazer pelo prazer*. [...] Assim, a prostituição torna-se insispensável para a preservação das instituições sociais.”(ENGEL, 1989, p. 106, grifo da autora). Desse modo, Amando Fontes naturaliza a atitude do cunhado de Esmeralda, que era casado e com filhos, ao não denunciá-la enquanto desvio de norma, pois não era algo necessário a ser dito na sua narrativa. A sexualidade masculino expressada enquanto desejo do corpo feminino é normalizada; mas a mulher quando expressa esse desejo, ela perde o seu valor. É nesse momento da obra que o silêncio de Fontes apresenta mais sobre a sua época do que o que está explícito.

Em outros momentos da obra podemos aproximar a escrita de Fontes com o que foi encontrado nos processos criminais de homicídio ou tentativa de homicídio analisadas no próximo segmento.

#### *A Rua do Siriri enquanto locus de debate*

Como dito anteriormente, as ruas localizadas na região oeste na capital sergipana foram povoadas por pessoas migrantes das áreas de seca do interior do estado ou descendentes da escravidão, ou seja, eram pessoas pobres e/ou negras. O conjunto de rua, no qual se insere a rua do Siriri, chamado Morro do Bonfim, era um espaço comum para a vida noturna dos prazeres, representando a antítese do projeto da cidade civilizada que se pretendia para Aracaju (SANTANA, 2011, p. 58-59). Eram ruas sem saneamento e com ausência de infra-estrutura, abandonadas pela administração pública e a população pobre que ali se fixou lidou com o estigma de ser reconhecida na imprensa aracajuana como “moradia de ócios, antro de algazarras, lugar de brigas e de bebedeiras até altas madrugada.” (SANTANA, 2011, p. 61).

É associado à vadiagem, mendicância, alcoolismo que a prostituição é inserida no âmbito da desordem moral e social pelos médicos em fins do século XIX na cidade do Rio de Janeiro (ENGEL, 1989, p. 30). Além de inserir a prostituição enquanto efeito de degeneração dos valores morais, esse discurso médico irá apontar a escravidão como uma das principais causas da prostituição, enquanto que a miséria vivida pelos descendentes da escravidão só é apontada como causa da prostituição pelo ócio que ela gera: a escravidão produziu o “mau trabalhador” (ENGEL, 1989, p. 96). O discurso médico busca negar o vínculo entre a escravidão e a falta de oportunidade de emprego desse segmento da população, “assumindo uma espécie de visão romântica da escravidão, na qual a pobreza é, antes de tudo, gerada pela preguiça” (ENGEL, 1989, p. 96).

Amando Fontes não ecoa no seu texto a opinião médica da época. Em oposição, tanto no seu livro *Os Corumbas* (2003) como em *Rua do Siriri* (1989) a prostituição é apresentada como último recurso após outras tentativas frustradas no mercado de trabalho. Nesse caso é elucidativo o diálogo entre Maria da Glória, apelidada de Nenen, com a cafetá Sá Inácia; para convencer a moça de vinte anos que havia sido desvirginada pelo seu primo, ela lhe diz que “Ser empregada em qualquer casa é ser escrava. Tem que aturar desaforos e maltratos a três por dois... Nas fábricas, acordando de madrugada e engolindo poeira de algodão o dia todo, ainda é pior.” (FONTES, 1989, p. 51). Em seguida, ela afirma que após o que aconteceu com ela (ter tido relações sexuais), essa era a única solução para ela e “que viver por conta de homem não é ruim.” (FONTES, 1989, p. 54). E, sem conseguir um emprego nas fábricas da cidade, Maria da Glória se dá por vencida pelos argumentos de Sá Inácia ou vencida pelas circunstâncias e começa a se prostituir.

Um ponto a ser ressaltado aqui é a representação da empregada doméstica pelo autor, como alguém que seria maltratada e receberia desaforos. Esse ponto encontra semelhança nos comportamentos apresentados pela ré Doralice<sup>3</sup>. Maria Doralice de Salles era empregada

---

<sup>3</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Homicídio/ Tentativa de homicídio. Cx: 07/2562. 18/07/1920

doméstica do casal Valladolid, e desde a idade de doze anos trabalhava para eles, ou melhor, residia na companhia deles, segundo Maria Angelica Valladolid, a sua empregadora. No ano de 1920, Doralice se encontrava com dezesseis anos de idade, e há quatro anos residia em Aracaju, na rua de Santo Amaro, trabalhando para o mesmo casal. Maria Angelica que se refere à Doralice como sua “criada”, no seu termo de declaração narra os acontecimentos do dia onze de julho de 1920, quando ao notar Doralice pálida e “estranha” e resolve investigar os motivos para ela se encontrar assim. Ela encontra, então, no quarto de guarda roupa manchas de sangue e em seguida, no quintal, encontra mais panos com sangue. Indagando Doralice do que havia ocorrido, ela afirma que nada sabia. Maria Angelica decide cavar o seu quintal após encontrar mais panos meio enterrados; nessa sua busca ela encontra um bebê embrulhado em panos. Doralice confessa ser seu filho com José Fortes Barreto que ela enterrou com o intuito de o desenterrar sem que os seus patrões soubessem do ocorrido.

O caso de Maria Doralice é representativo de muitas das questões que até aqui foram trabalhadas e, ao mesmo tempo, oferece muitas perguntas sobre questões relativas à intersecção de raça, classe e gênero. Primeiro, caracterizando Doralice enquanto mulher, pobre e negra (no auto de corpo de delicto do bebê do sexo masculino encontrado, ele é descrito como mestiço pelos médicos examinadores, sendo possível afirmar que Doralice poderia ser vista enquanto uma pessoa não branca).

No auto de perguntas feitas à José Fortes Barretos podemos perceber algumas pistas que indicam a posição social que Doralice ocupava, e quais comportamentos e símbolos lhe eram impostos. José tinha quinze anos e era empregado do Banco do Brasil, sabendo ler e escrever; ele confirma ser o deflorador de Doralice, e que manteve relações regulares com ela desde junho do ano passado (1919), mas que embora gostasse dela não lhe tinha amizade ou namoro, além disso, que nunca lhe prometeu casamento. Em adição, José afirma que não

tinha pretensões de casar com ela, e que Doralice sabia disso antes de eles terem relações sexuais.

Algumas ressalvas antes de dar prosseguimento à análise da fonte. José está no momento sendo interrogado pela justiça e está fazendo o possível para não se incriminar e comprovar o seu papel de vítima. Isto é, ele sabia da gravidez mas não sabia que Doralice tinha a pretensão ou intuito de matar o recém nascido (que não podemos afirmar que ela possuía esse intuito). Além de atestar que o comportamento desviante das morais havia sido o de Doralice, que aceitou ter relações sexuais com ele fora das normas do casamento. Não podemos saber a verdade do caso; mas a partir das representações aqui tecidas por José, podemos partir para algumas premissas.

Uma das primeiras premissas é que Doralice se encaixava na classe das mulheres negras representada no referencial da mucama, que reúne em si as concepções de mulata e de doméstica. Como dito por Lélia Gonzalez (2020, p. 82), “concubinagem tudo bem, mas casamento é demais.”, dito de outra forma a mulata se insere no campo da sexualidade permitida mas não legitimada pelo vínculo do matrimônio. De modo que se insere como fruto dessa relação de Doralice e José uma criança mestiça, e a mestiçagem no Brasil nasceu de um ambiente altamente sexualizado; não baseado em relações de afeto, “mas através de violência física e sexual, em uma relação erotizada entre proprietário e propriedade” (SANTOSa, 2017, p. 4). A representação da mucama que encontra eco na fala de José toma como base a coisificação da mulher negra, que enquanto oposição do homem e do branco, lhe é retirada a qualidade humanidade, ou, como dito por Côrrea (2010), a mulata “transformou-se em objeto social, símbolo de uma sociedade” (p. 49).

É importante notar que esse comportamento de recorrer às mulheres negras para atender aos desejos sexuais encontra outra exemplificação em outras fontes históricas. Como demonstra Selma da Silva Santos (SANTOSb, 2018) na sua dissertação de mestrado, há uma

correlação da cor da vítima com o seu comportamento ou comportamento dos seus pares no processo. Por ela, na sua pesquisa, foi encontrado em um dos processos criminais de defloramento que um réu se recusa a firmar compromisso com a vítima desvirginada afirmando que "não tem apetite para a gente de cor preta" (SANTOSb, 2018, p. 68).

Assim também podemos encontrar no romance de Amando Fontes a representação da mulata relacionada aos comportamentos sexuais e afetuosos. Em a *Rua do Siriri* (1989), Mariana é descrita como "mulata, mas das boas" (p. 23) e

"Tinha a pele escuro-pálida, entre o cabloco e o negro, cabelos curtos e crespos. Mas deveria haver algumas gotas de sangue branco em suas veias. Certo, por isso os seus olhos eram cor de cinza-claro, o nariz afilado, os lábios finos" (p. 16)

O que acontece com o discurso da representação da mulata é aquele da ideologia do branqueamento que busca inserir no outro (o negro) a reprodução e internalização dos valores brancos ocidentais (GONZALEZ, 2020, p. 89). De modo que o autor do livro busca definir a beleza de Mariana a partir de referências brancas, ao mesmo tempo que insere na lógica do feio as referências negras. De modo que a lógica da desumanização da neurose cultural brasileira (GONZALEZ, 2020, p. 84) é aplicada no texto quando Fontes utiliza da personagem Mariana para afirmar que "Junto de um homem com desejo, a mulher não vale é nada" (FONTES, 1989, p. 21). A mulata na representação do campo semântico é vista enquanto puro corpo, ou sexo, que não tem valor social ou valor humano (CORRÊA, 2010, p. 40)

Lélia Gonzalez (2020) parte do suporte epistemológico da psicanálise freudiana e lacaniana para explicar os fatores representativos na linguagem do sintoma do racismo na chamada neurose cultural brasileira. A autora parte da concepção freudiana das propriedades inelimináveis e positivas do ato de falar, isto é, os erros, o que não é dito, o que é dito além do pretendido, o que é dito sem saber ou o que é dito sem a intenção de ser dito; aqui se forma o lixo da lógica. É no lixo da lógica que a autora irá se referir a localização dos negros, na "lata

de lixo da sociedade brasileira, pois assim determina a lógica da dominação”(GONZALEZ, 2020, P. 77). É essa lógica que se expressa na linguagem e na cultura, que se naturaliza as expressões do racismo, sendo uma dessas a representação da mulher negra enquanto “naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta.”(p. 78). Além disso, é partindo da naturalização que Mariza Corrêa (2010, p. 38; p. 46) irá afirmar que a construção do sujeito da mulata como objetos dos textos literários vai contribuir para demonstrar ela enquanto contraste com a mulher branca (por meio de aproximações e afastamentos), de modo que a mulata se apresenta enquanto *continuum*.

Mariana, então, é “mulata mas das boas” pois possui traços que são vistos como traços brancos. De modo que na fala de Amando Fontes se insere no discurso da branquitude, que pressupõe o branco ocidental enquanto o normal e o universal, ao mesmo tempo que constrói as posições de inferioridade para o Outro (BENTO,2002, p. 33). Ou em outra palavras como explica Maria Aparecida da Silva Bento (2002, p. 44), a branquitude pode ser entendida a partir da “projeção do branco sobre o negro, nascida do medo e cercada de silêncio, fiel guardião dos privilégios.”

### 3. Violência, gênero e classe

#### *Mulher de vida livre enquanto justificativa da violência*

Na noite do dia 12 de julho de 1922, nas ruas do Carro Quebrado, bairro popular aracajuano, Bellamisa Alves Guimarães travou uma luta com José Gabriel, tendo como fim trágico a morte deste. Segundo Francina Teixeira dos Santos, companheira de casa de Bellamisa, elas estavam caminhando pelas ruas do bairro quando, ao passar por uma venda, foram abordadas por José Gabriel, em estado de embriaguez. E ele lhes oferece para pagar por quaisquer as necessidade delas, e comprou para elas biscoitos e café; Francina e Bellamisa seguem o seu caminho para casa<sup>4</sup>.

Francina afirma que ao chegar em casa, começou o preparo da ceia. E, nesse mesmo momento, Bellamisa abre a porta da frente e José Gabriel “penetra” (verbo usado por Francina) pela casa. Em circunstâncias desconhecidas, ele leva Bellamisa de modo violento para o seu quarto (“segurou-a pelos cabelos travando luta corporal com a mesma”). Nesse momento, Francina busca apartar a briga, pedindo que José Gabriel parasse, e o mesmo responde: “Mulher-dama não manga de mim”. E, antes de fugir aterrorizada para o mato, ela pergunta para Bella o que foi que ela fez, e recebe como resposta: “Eu furei elle”. Porém, Francina afirma que não pode confirmar o fato de Bellamisa realmente o ter feito, pois saiu de casa antes do fato acontecer.

O fato que se popularizou pelo bairro, ou o “ouvir dizer no Carro Quebrado”, assumiu sua própria narrativa. José Gabriel em estado ébrio tentou forçar Bellamisa a ter relações sexuais com ele, e ela reagiu o matando com um punhal que possuía. Porém, as testemunhas não assistiram ao fato, e só podiam atestar o que conheciam da história a partir dos envolvidos no crime. É o caso da testemunha o negociante João José Francisco com trinta anos de idade, que afirma o fato de Bellamisa não aceitar a ter relações sexuais com José Gabriel pois era

---

<sup>4</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Homicídio/ Tentativa de homicídio. Cx: 07/2562. 12/07/1922.

amasiada “e que por isto não podia aceitar”; a testemunha ainda afirma que apesar de conhecer Bellamisa de muito tempo não sabe dos seus costumes.

Tal versão dos fatos difere do de Bellamisa. No auto de perguntas feitas no dia 5 de julho de 1922, ela afirma ser Bellamisa Alves Guimarães, com vinte quatro anos de idade, solteira, do município de Garaú do estado de Sergipe e que não sabe ler e nem escrever. Ela não afirma ter uma profissão, porém, no auto de qualificação ela afirma “ser dos serviços domésticos”. Na noite do dia 4, ela relata que José Gabriel apareceu na sua casa e queria agredir a sua companheira de casa, a dita Francina. E foi quando Francina fugiu de José Gabriel, que ele “voltado sua ira contra a respondente com o fim de ter relações sexuais”. Bellamisa não aceitou, e a resposta de José foi violenta, agarrou e a derrubou na cama para forçá-la, sendo que Bella resistia lutando com ele. Segundo ela, nesse momento caiu o travesseiro onde ela guardava o punhal; José pega o punhal e tentou feri-la mas acaba por ferir a si mesmo: “que neste meio José Gabriel caiu com a respondente agarrada e levantando-se disse: estou ferido no que a respondente lhe disse: foi com sua própria mão.”.

Algumas pistas de outras controvérsias foram encontradas no processo criminal. A portaria da Primeira Delegacia da Polícia de Aracaju de 5 julho de 1922, afirma que “no Edifício da Assistência Publica se achava um homem morto em consequência de uma luta com uma mulher de vida fácil”. Nenhuma testemunha afirma que Bellamisa é prostituta, nem ela mesma. Francina usa “Mulher-dama”, mas se apropriando da fala de José Gabriel para justificar a sua violência. Não podemos saber se Bella era ou não prostituta, ou se apenas por viver amasiada sem se casar era considerada pelas autoridades uma “mulher desviada”.

Bellamisa é presa no dia 21 de junho de 1922.

No dia 20 de julho, Bellamisa é condenada pelo juiz.

Em 22 de setembro, o júri concordou com a defesa e afirmou que Bellamisa cometeu o crime impelida por ameaças acompanhadas de perigo real. Sendo que, nessa mesma data ela será solta da prisão. Finaliza assim, o processo criminal.

Além da conclusão do processo criminal, é interessante notar o seu começo, a Promotoria faz diversos julgamentos para comprovar a culpabilidade de Bellamisa, isto é, realizar a sua função jurídica de oposição à ré. O promotor afirma que

Em todo caso, avalia-se da perversidade de Bellamisa, que bem poderia ter evitado esse crime, tratando-se como se tratava, de um bebedor. Mulher talhada para o crime, vivia sempre armada, conduzindo até para as salas de dança, o referido punhal, acomodado à cabeça. É essa declaração, da sua companheira de casa Francina Teixeira dos Santos, no seu depoimento de fls., e ninguém melhor do que ela poderá informar sobre a indole e os costumes de Bellamisa. A própria Francina, não escapou da fúria de Bellamisa, ameaçada como foi por várias vezes, de espancamento, que nunca aconteceu, por fugir sempre a tempo de evitá-lo. [...] Mais possível, porém que no parece, que José Gabriel segundo o seu estado de embriaguez, foi por ela conduzido para o quarto, já com o propósito de praticar o seu crime, sabendo, como sabia de encontra guardado no travesseiro a arma de que de sua predileção. [Grifos meus]<sup>5</sup>

Primeiro ponto, o promotor quer comprovar a “perversidade de Bellamisa” e a sua natureza inata para o crime. Para isso, ele faz uso do discurso de Francina, sua companheira de casa, como também da condição de embriaguez da vítima. Além disso, ele questiona a narrativa de Bellamisa de que havia sido coagida violentamente a ter relações sexuais com a vítima. Apesar disso, o promotor em momento algum, afirmou ser a ré uma prostituta, mas podemos afirmar que ela não se insere nos padrões regulares das moças consideradas decentes.

Segundo Martha de Abreu Esteves (1989, p. 41), nos crimes de defloração, estupro ou atentado ao pudor, emergia os valores sociais mais amplos, já que essas infrações ocorriam da quebra de uma norma jurídica sexual. O que estava em pauta nesses crimes era se a sua conduta iria redimi-lo ou puni-lo da acusação, ou seja “não estava em pauta apenas o que havia sido feito, mas aquilo que o acusado e a ofendida eram, poderiam ser ou seriam.”(ESTEVEES, 1989, p. 41). Assim, no discurso jurídico era comum aparecer a mulher

---

<sup>5</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Homicídio/ Tentativa de homicídio. Cx: 07/2562. 12/07/1922.

como centro difusor da moralização dos costumes, e a mulher que saía à rua com destino para salas de dança, sem companhia de uma figura masculina protetora, teria sua honestidade questionada.

A rigor, as palavras do advogado possuem um eco no imaginário social que faz da mulher ofendida a responsável ou não pelo ato praticado pelo homem. Por isso mesmo, ele as usa com tanta frequência, como se fosse seguindo uma receita caseira para preparar o ‘bolo’ da manutenção do sistema de verdades vendido nas confeitarias dos senhores das normas. (ESTEVEVES, 1989, p. 45)

O eco do imaginário social que Esteves explora nos processos criminais analisados em 1989, também aflora nas palavras do promotor no caso de Bellamisa; haja vista que ela possui uma perversidade inata, é talhada para o crime; sai armada para salões de dança e possuía a predição a matar a vítima. Isso faria da ré Bellamisa ser passível de ser apontada “com a maior sem-cerimônia, como uma mulher de vida fácil”(ESTEVEVES, 1989, p. 45).

Assim como afirma Esteves (1889), Mendonça (2014, p. 90-92) chega a uma conclusão semelhante após analisar os jornais de Salvador do período de 1890 a 1920. Ela busca problematizar o significado de ser chamada de prostituta ou ser prostituta na sociedade da primeira república. Pois, a classificação adotada pelos médicos (que muitas vezes eram recorridas no discurso jurídico) eram bem mais amplas que aquelas adotadas pela sociedade. Como por exemplo, o médico Francisco Ferraz de Macedo<sup>6</sup> afirmava que as mulheres empregadas no comércio, com contato direto com público, não podiam ser consideradas “honestas” (MENDONÇA, 2014, p. 90). Assim como as mulheres que viviam relações maritais informais, que era o caso de Bellamisa.

Assim como no caso analisado por Esteves (1989, p.45), há um silêncio em relação ao comportamento masculino. Não é lembrado o fato de que no testemunho de Francina ela afirma que José foi violento, ou muito menos questionado a invasão ao domicílio das mulheres, ou o fato de José ser casado e tentar ter relações sexuais com outra mulher.

---

<sup>6</sup> Francisco Ferraz de Macedo (1845-1907) foi um farmacêutico, médico e antropólogo português. Escreveu sobre a prostituição no século XIX, entre eles *Da prostituição em geral, e em particular à cidade do Rio de Janeiro: prophylaxia da syphilis* (1873).

Assim como Esteves (1989), Costa (2008) ao analisar as representações sociais do crime de estupro durante as décadas de 80 e 90 do século vinte na cidade de Aracaju, chega a uma conclusão semelhante e que indica uma resposta para o comportamento do promotor. Ela afirma que na legislação penal brasileira a violência sexual é um crime contra os costumes, de modo que a configuração do crime deixar de estar representada na figura da vítima, para estar dentro das condições sociais que configuram a legitimidade do ato (COSTA, 2008, p. 74-75). Eis a resposta para a necessidade do promotor no caso de Bellamisa buscar a “indole e os costumes” da vítima na fala da sua companheira de casa, Francina. Não se propõe aqui estabelecer Bellamisa enquanto vítima ou ré, mas questionar a necessidade de buscar “comportamentos extra-judiciais” (COSTA, 2008, p. 77) para elaborar uma denúncia jurídica.

Dito de outra forma, o que aparece em voga no discurso jurídico não é o ato criminoso em si, mas os comportamentos que os protagonistas do processo criminal tinham, e como eles se enquadram nas normas sociais pré-estabelecidas para o comportamento considerado como honesto. Ou como dito por Costa (2008, p. 75), “são as condições sociais que configuram a legitimidade do ato.”

Outro momento desse processo criminal em que acontece um silêncio em relação ao comportamento masculino (a sua naturalização) é quando Francina narra o crime. Retomando as suas palavras, ela afirma que Bella não aceitou ter relações sexuais com José Gabriel pois era amasiada. E em outro momento, mais agravante, após ver as cenas de violência que sua companheira de casa sofreu, ela pergunta, antes de fugir, o que Bellamisa havia feito. Novamente, Bellamisa é o sujeito da violência presente no processo criminal.

Um outro processo elucidativo da representação das mulheres que se prostituem ou que são ditas prostitutas pelos Operadores do Direito é o de Eudocia (escrito também como Eudoxia). Na cidade de Aracaju, na rua Divina Pastora, no dia 26 de agosto de 1925, Eudocia acompanha o cabo do 28º Batalhão, Jessé, para a casa do seu companheiro de farda Julio, pois

aquele queria a opinião do seu amigo para a compra de uma arma. Ao mostrar a arma para Julio, Jesse acaba disparando um tiro em Eudocia, e, segundo o testemunho do seu amigo Julio:

depois da mencionada detonação Eudocia levanta-se da cadeira em que se achava sentada e abraça-se com Jessé, dizendo que queria que nada mal lhe fizesse porque reconhecia inocência da parte d'elle Jessé, e que lhe perdoava o que havia feito porquanto achava que tinha sido casual o disparo da arma;<sup>7</sup>

Eudocia tinha 19 anos de idade, de cor branca, se apresenta enquanto “mulher da vida fácil”, e afirma no seu auto de perguntas realizado no Hospital de Santa Isabel, que “em absoluto Jessé não teve culpa alguma attribuindo a depoente a uma causalidade”; afirmando ainda que “Jessé sempre foi bom amigo da depoente e por isto não o quer culpar, queixando-se a depoente da sua sorte”. Jessé tinha 19 anos de idade, militar e narra os fatos de modo semelhante à Julio, afirmando que a dita meretriz o perdoava caso viesse a morrer, pois sabia que não fora algo proposital. Jessé, no seu auto de perguntas, nega ser namorado de Eudocia, que apenas frequentava com assiduidade a casa dela, e que também não era seu amante, pois era seu freguês sem, porém, pagar as suas necessidades (“que não a tinha por sua conta”). E, por fim, ao ser inquirido se ele lembra de mais alguém ter presenciado o fato, ele as lista e, em seguida, fala:

Que o respondente apos o accidente, procurou communicar imediatamente as autoridades militares e civis e tomou, pessoalmente as providências necessarias afim de Eudocia receber os primeiros curativos, que se realizaram das onze para as doze da noite na Assistencia Publica.<sup>8</sup>

Em primeiro de setembro de 1925, Eudocia morreu, em virtude do tiro que atingiu o seu rim.

Em 18 de dezembro do mesmo ano, o curador de Jessé, o advogado Luiz José da Costa Filho apresentou a defesa do mesmo. Ele se refere à Eudocia como a “bem querida” de Jessé, e como a primeira vítima. A segunda vítima, tão culpada quanto a primeira (Eudocia),

---

<sup>7</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Homicídio/ Tentativa de homicídio. Cx: 08/2563. 29/09/1925

<sup>8</sup> Ibidem

seria Jessé, pois ambos foram vítimas da causalidade, “à ordem natural phenomenica das cousas, mas nunca às pessoas, ao homem, sujeito sociologico do crime.”.

O que chama atenção no caso é o constante retorno para afirmar a casualidade do crime, já que um processo criminal se centra na busca de um culpado. Mas o mais notável é o testemunho de Eudocia, nas suas palavras (com o filtro do escrivão), ela se queixa da sua sorte. Há um certo eco da narrativa de Amando Fontes transparente aqui, que é o retorno para a mulher de vida livre da própria violência a qual ela é vítima. Como por exemplo, no caso de Branca, que após as insistências do seu companheiro e ao “perder a resistência”, cedendo, ela afirma que “a maior culpa de tudo era a mim mesma que cabia. Sim. Porque se eu tivesse resistido, gritado por socorro, o desgraçado não teria abusado de meu corpo.” (FONTES, 1989, p. 112). Repetindo esse padrão, Eudocia se queixa da sua sorte, e nos diversos testemunhos que procedem ao seu auto de perguntas, afirmam que ela defendia Jessé. Há algo de notável no silêncio de Eudocia de exigir algum tipo de punição àquele que disparou a arma; ou mesmo na insistência constante dela em afirmar a sua ausência de culpa.

Podemos compreender o comportamento de Eudocia a partir de diversas perspectivas e olhares de análise. Primeiro, há a questão social de classe; Eudocia mulher da vida se envolvia com Jessé, militar em ascensão social. O crime tornou-se uma questão pública afetando a sua vida e as possibilidades de melhoria de cargos profissionais, logo, Eudocia pode ter levado isso em conta ao defender o seu cliente. Mas na interferência de Eudocia, podemos também questionar se ela atuou desse modo por ter sentimentos amorosos por Jessé. Talvez ela o amasse, um dos indícios é que ela o acompanhou tarde da noite para a casa de um amigo, Júlio. Outra pista é o modo como Jessé ficou transtornado, ou utilizar o adverbio “assiduamente” para se referir a quantidade de vezes que a frequentava, tendo relações sexuais com ela. Podemos inclusive pensar que ela não queria perder a sua fonte de renda, Jessé, um cliente fiel, caso ele fosse preso.

Podemos inclusive recorrer a lógica que o corpo feminino prostituído vale menos; é um tipo de sorte a qual Eudocia já estava condenada. Ou nas palavras de Fontes (1989, p. 86), “É por isso que mulher não vale nada. Por si mesmo joga fora o pouco de valor quem tem...”.

Outro caso que chama a atenção é o de Izaura Maria da Cruz<sup>9</sup>. No dia primeiro de agosto de 1918, por volta das 22 horas da noite, dois homens batem fortemente na sua porta, afirmando que ou ela abre, ou ele, Manoel Antonio da Motta, irá derrubar. Izaura é solteira, não sabe ler nem escrever, tem 26 anos e é mãe de uma criança, que estava dormindo quando os dois homens a abordaram na sua casa na rua Santa Izabel. Um dos homens se apresentou como soldado do 41º batalhão e lhe pediu um copo de água. Ao retornar à janela com o copo para entregar aos dois homens, Manoel lhe atirou o copo na sua cara, e afirmou que o fez pois Izaura era uma peste.

Izaura afirma que o soldado foi em sua defesa, repreendendo Manoel. Apesar da estranheza da situação, isto é, aparenta ser uma violência sem motivo disparador, haja vista que a vítima afirma não conhecer o acusado, há alguns indícios que chamam atenção. Logo em seguida à queixa de Izaura Maria, há o auto de perguntas feitas a Manoel, que afirma ter 17 anos, ser casado e trabalhador, não sabe ler nem escrever. No auto, ele confirma ter agredido Izaura, ou seja, ele diz que atirou o copo que recebeu da mesma, na sua cara, porém, ele afirma não saber como fez isto, e que foi repreendido pelo seu companheiro do 41º batalhão, afirmou este não havia “procedido direito”. Manoel Antonio também afirma não conhecer a mulher de nome Izaura Maria. Tendo como evidência os testemunhos do agressor, da vítima e do colega de Manoel, podemos supor corretamente que ele será punido, e em 24 de agosto ele é preso, e condenado pelo juiz. Porém, há a interessante evidência deixada pelo seu curador Clodomir Silva.

O seu advogado afirma que seriam “poucos indivíduos deixam de apavorar-se com o simples facto de uma prisão e poucos são os que, no atrapalhamento e na prisão do instante,

---

<sup>9</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 17/2595. 14/08/1918

não confessem ter feito aquilo que não fizeram.”. Em seguida, ele desconsidera o depoimento do militar Antonio Ferreira, por meio da máxima jurídica “testis unus testis nullus”, isto é, testemunho único, testemunho nulo. Em outras palavras, como o militar foi o único que viu a cena, esse único testemunho não seria válido, pois, inclusive a sua pessoa poderia ser considerada cúmplice do crime.

E, em 21 de março de 1919, o júri afirma, em unanimidade de votos, que Manoel Antonio da Motta, no dia primeiro de agosto não fez os ferimentos na pessoa de Izaura Maria da Cruz. E por fim, ele é liberto da prisão.

Esse é o fim do caso, mas há pontos a serem questionados, por exemplo a motivação do agressor para ter jogado o copo de água no rosto de Izaura. Não podemos saber se a pessoa que efetuou a violência foi realmente Manoel Antonio, mas podemos questionar se o fato de Izaura ser uma mulher solteira, mãe sem a presença de um homem na casa nem de uma família para ampará-la, confere uma relação com o desfecho do caso. Com relação a posição social, é interessante para a nossa análise a conclusão de Sueann Caulfield (2000, p. 302); a partir da análise dos casos de defloramento, ela conclui que havia uma correlação entre atribuição de cor e posição socioeconômica. De modo que era possível estabelecer os modos de como a honra sexual, que determinava quem seria protegida pela justiça, trabalhava de modo subjetivo não explicitado para que as distinções raciais e de classe fossem mantidas apesar da nova legislação republicana. Assim, podemos pensar que talvez Manoel Antonio não foi punido e considerado inocente pelo júri, pois Izaura não era considerada uma mulher apta para ser protegida pela lei.

O principal intuito desse segmento do trabalho foi apresentar a condição estabelecida social para caracterizar “prostitutas” ou apenas “mulheres não honestas” como uma maneira de se justificar as violências que lhes eram perpetradas. No próximo segmento, iremos

analisar como a categoria “mulher” era apropriada pelos discursos jurídicos para justificar, naturalizar ou legitimar as violências.

### *Condição de Mulher e Amor enquanto justificativa da violência*

No dia trinta de janeiro de 1924, na cidade de Aracaju na rua Itaporanga, Evangelina briga com o seu esposo José Muniz por questões de ciúmes<sup>10</sup>. No dia 31, foi realizado um auto de perguntas à José Muniz no Hospital Santa Izabel, onde ele se encontrava em estado crítico de saúde em virtude da facada recebida de Evangelina. José tem 48 anos, é negro e foi casado com Evangelina durante três anos. A motivação do crime de Evangelina foi por ciúmes de José com engomadeira Julia, segundo ele. Mas, segundo outras testemunhas e informantes, parece haver outras variáveis.

A própria Evangelina já dá indicativos de haver outras versões. Ela afirma que foi o seu marido que puxou briga com ela, mas que ela nada o fez para rebater, sendo que José a derrubou e “deu-lhe uns murros”. Ela afirma que em seguida fugiu da sua casa para buscar refúgio na casa de um vizinho, e que ignorava se o seu marido possuía algum ferimento ou se estava hospitalizado, assim como o porquê de estar presa. O primeiro testemunho parece confirmar aquilo que Evangelina afirma; Esmeralda, sua vizinha, que se refere à Evangelina como “Sinhá”, afirma que viu José espancando ela, e momentos após interferir o viu em briga com a sogra. E quando Evangelina viu José brigando com a sua mãe, lhe feriu nas costelas.

Esmeralda ainda destaca que José é “habitado a espancar a sua mulher de nome Sinhá; que não sabe porque motivo Muniz procede desta forma, pois Sinha é bôa criatura, atribuindo a testemunha ser isto pelo vicio de alcool.”. Outra vizinha de nome Maria Joaquina afirma que José Muniz é acostumado a espancar Sinhá quando está bêbado, sendo ela de bom procedimento. E a irmã de Sinhá, Herculana, afirma que quando José Muniz está bêbado espanca bastante a sua irmã bem como a sua mãe.

---

<sup>10</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 19/2597. 02/02/1924

Em 21 de agosto de 1924, o juiz Manoel dos Passos de Oliveira julga improcedente a denúncia da promotoria contra Evangelina, afirmando que está provado que ela procedeu em legítima defesa de terceira pessoa (a sua mãe).

Existem inúmeras conclusões que podemos chegar a partir desse processo criminal. Um fato importante a ser ressaltado é que as categorias gênero, raça e classe social são categorias inter-relacionadas nos processos criminais, como apresentado por Sueann Caulfield (2000, p. 304-305); com base na técnica estatística de *logit* ela consegue comparar duas variáveis dos casos encontrados, e inserir como o resultado se alteraria com a influência de outras. Uma das conclusões que ela chegou, por exemplo, foi que os casos que tinham como réus homens negros tinham maior probabilidade de terem as suas investigações criminais resultadas em pronúncia e julgamento que os réus homens brancos. Ou seja, quando você era um homem negro no começo da primeira república, você tinha maior probabilidade de ser penalizado judicialmente que um homem branco.

Isso indica que apesar de não haver a citação explícita às categorias cor/raça/etnia dos indivíduos nos processos criminais, não quer dizer que não havia um racismo institucional no Brasil. Apesar de não existir um aval, às discriminações estavam presentes nos casos. Então, podemos ter como base a conclusão de Caulfield (2000) para afirmar que para além das testemunhas no caso de Evangelina, que afirmavam o que havia ocorrido a partir do testemunho da ré, pode ter influenciado o caso a questão racial. José Muniz era um homem negro (descrito como preto o que aparece pouco nos processos criminais analisados no período de 1918 a 1935), enquanto que Evangelina possuía um apelido de “sinha”. Devemos também levar em conta, no caso, o fato de ela, mulher, conseguir levar às vias finais de um processo criminal, contra ele, homem. Talvez as variáveis mulher branca tenham lhe favorecido, para além das evidências somadas.

E além desse caso, podemos usar como parâmetro outro, o primeiro analisado neste trabalho, o de Marietta<sup>11</sup>. Cotinha, como era conhecida, foi assassinada por Joaquim, lembrando que ela era prostituta e mestiça, e ele era um jovem de boa família funcionário público. Havia testemunhas contra Joaquim (as colegas da casa Siriri e um guarda que era cliente de uma companheira e dormia na casa, todos estavam em casa no momento do crime), havia também a própria confissão de Joaquim e havia a arma do crime. Porém, Joaquim será absolvido. Interessante é a leitura da defesa da sua curadora, Maria Ritta Soares de Andrade; no libelo ela afirma que Joaquim cometeu o crime em estado de completa perturbação dos sentidos e inteligência.

Além disso, é importante analisarmos o discurso de defesa da curadora. Ela começa afirmando que “não é de um crime que o Tribunal vae conhecer”, mas de um desvio de personalidade cuja responsabilidade é da própria coletividade. Ela se refere, em seguida, a Joaquim como “esse infeliz que, no alvorecer da vida, quando tendo [...] ilusão da felicidade que é a conquista de um ideal, que sempre se resume no encontrar a alma [...] que venha nos complementar a existencia”. Já Cotinha, foi classificada pela advogada como vítima da categorização masculina como “párias sociais, de coração endurecido pela vergonha e pelo ofício” além de “aquella que só sabia viver da sua propria desgraça”.

Segundo Maria Ritta Soares de Andrade, condenar Joaquim pela sua infração seria “condennar a alma porque vibra, ama e soffre, o coração porque é coração, o louco porque é louco!”, além de “condennar o homem porque é homem e a miséria porque é miséria!”. E como justificativa para o estado de perturbação mental no qual se encontrava Joaquim, ela afirma que a paixão humana é a maior causadora da perturbação dos sentidos e da inteligência, e o amor e os ciúmes os maiores causadores de todas as violências, porteiro dos manicômios e coveiro de todo o dia; por fim “elle foi pronunciado porque amou demais”.

---

<sup>11</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Homicídio/ Tentativa de homicídio. Cx: 10/2565. 17/05/1929

A advogada parte dos signos sociais, aquilo que qualifica as categorias masculina e feminina, para tecer a sua defesa. Ela se apropria das categorias de classe (a posição de Cotinha como inapta para receber amor em virtude da sua profissão de prostituta, logo incapaz de oferecer fidelidade) e da categoria de gênero (Joaquim como homem que está no florescer da idade e por ser da esfera masculina não sabe controlar os seus sentimentos e peca por amar demais). Esses momentos, a advogada faz uso do discurso jurídico em voga, que trabalha para conformar os comportamentos de gênero, para defender um assassino. Pois, vejamos bem, ela não nega que ele cometeu o crime, já que não há dúvidas quanto a isso. O que ela estabelece é a possibilidade de defesa a partir do sentimento Amor. O amor a partir da ótica masculina que permite a possibilidade de posse do corpo feminino e justifica a violência.

Um outro caso elucidativo de como a categoria “mulher” era utilizada para justificar as violências foi o de Estevam Elenterio dos Santos que espancou sua mulher de nome Laurina Maria do Nascimento em 15 de julho de 1918, na rua do Rosário da capital sergipana<sup>12</sup>. No auto de perguntas de Laurina, ela afirma que ao chegar em casa de noite teve um briga com Estevam, o qual lhe espancou pelo motivo de ela não saber que esse havia sido sorteado em algo não especificado. Além disso, ela afirma que em outras ocasiões ele a espancou.

Estevam, no seu auto de perguntas, confessa ter dado alguns “supapos” na sua amasiada “Por esta ter faltado com respeito a sua casa [...] que não queria que ella tivesse com a porta aberta até madrugada”, além do fato de “Laurina lhe disse alguns desaforos no dia de hontem”. O réu afirma que foi a primeira vez que espancava a sua amante. O vizinho, Abdias, afirma que foi a primeira vez que viu Estevam espancar a sua companheira de casa, além de ter ouvido da mesma que foi por causa de ciúmes.

Apesar das evidências, Estevam é absolvido pelo júri em dezesseis de janeiro de 1920. Assim como sua amasia, ele não sabia ler e escrever, e o seu ofício era ser carroceiro, e ela

---

<sup>12</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 16/2594. 08/08/1918

não específica a sua profissão. Logo, podemos inserir ambos na classe popular, e moravam em um bairro popular da capital. Com base nas respostas dadas por Estevam, a justificação para o crime, e que o júri achou plausível, foi com base no comportamento de Laurina, isto é, o de estar fora de casa tarde da noite sem a sua vigilância, assim como lhe ofender. A falta de respeito com as normas ditas aceitas pela sociedade tornam aceitáveis as violências que eram infringidas às mulheres.

E, por fim, nos casos abordados neste segmento (o de Evangelina, o de Cotinha e o de Laurina) foram os de mulheres que possuíam um vínculo de intimidade com o seus violentadores. Elas eram duas amasias e uma cliente cujo vínculo parecia ser lido com aspectos de intimidade. Por meio das justificativas dos réus e dos seus advogados, podemos perceber quais argumentos eram julgados válidos para conceber a violência contra mulher, e no que já foi analisado, quais comportamentos tornavam a mulher possível de ser protegida pela justiça. Além dessas três mulheres, no começo do capítulo analisamos três casos de mulheres da vida que tiveram violências as quais fizeram parte analisadas. Agora iremos partir para como a representação da violência era abordada na obra de Amando Fontes.

#### *Amor representado enquanto justificativa da violência*

Nesse segmento iremos abordar como na literatura de Amando Fontes era retratado o amor romântico e como esse justificava as violências que eram cometidas contra as mulheres prostitutas. O caso mais exemplar do amor romântico na obra do sergipano é o de Tita Ferreira, que utilizando as palavras da advogada Maria Ritta Soares de Andrade, irá cometer o crime do amor, mas contra ela mesma. Tita irá se suicidar na Bahia, e as companheiras de casa, Esmeralda e Mariana, souberam do fato por meio do jornal. Afirma-se no jornal “Levou-a a esse trágico gesto, ao que se supõe, o fato de ter sido desprezada pelo amante, um espanhol que trabalha na Confeitaria Flor Galega.” (p. 113); sendo que o cadáver será levado para o Nina Rodrigues, onde será autopsiado.

Esmeralda afirma que já sabia que esse seria mais ou menos o fim da sua colega de casa. Ambas voltam para casa relembrando “a respeito de sua vida amorosa, constantemente absorvida por uma paixão exclusiva e violenta.” (p. 114). Ela morreu da “mania de viver sempre se apaixonando pelos homens” (p. 114). Por fim, Esmeralda chega à conclusão de que isso não era bem um defeito, mas uma boa qualidade, “Ela era assim porque tinha o coração grande e sincero.”(p. 114).

Interessante abordar aqui como eram retratados os relacionamentos de Tita e como Amando Fontes projeta aquilo que uma mulher de vida fácil sentia nesse momento. O primeiro que é abordado com detalhes é o caso com Horácio, estudante do Atheneu de dezessete anos que era mantido pelos pais, descrito como moreno e forte (assim como Tita, referida como morena). Se conheceram no cabaré Gato Preto, que não sofreu as represálias das medidas policiais que as protagonistas sofreram, durante uma festa no sábado à noite. Nas primeiras páginas que o autor busca descrever o diálogo entre eles, muito do comportamento que era esperado de um cliente e de uma prostituta é deixado explícito.

Tita reclama da ausência de Horácio, e este afirma que o motivo era que ele não possuía dinheiro para dar-lhe. Tita, então, afirma diante das justificativas do seu amante:

Você me ofender com isso que está dizendo, Horácio! Então, porque eu sou uma rapariga de porta aberta, não posso querer bem simplesmente, como outra mulher qualquer? Só hei de fazer tudo com interesse no miserável do dinheiro? Pois está muito enganado. Se pensa desse jeito, está iludido. A gente também gosta de uma pessoa por gostar. (p. 29; grifos meus)

Horácio responde que não é do seu feitio se comportar de tal modo. Que não era possível ele prejudicar a sua vida, gostando dela do modo como ele gostava. E, a verdade era que como Tita vivia da prostituição, ela não poderia viver daquele modo com Horácio, dito nas palavras de Amando Fontes: “você não pode se dedicar exclusivamente a uma pessoa, que não ganha para lhe sustentar, nem ao menos para ajudar suas despesas.” (p. 29). E aqui faz eco o processo criminal no qual Joaquim afirmou no seu testemunho, de afirmar que por cobrir todas as despesas de Marietta, essa lhe devia fidelidade.

Horácio, sem conseguir conter a sua paixão, busca outras vezes Tita, decidindo, então, encontrar um emprego. Porém, “grandes hiatos de sofrimento e tristeza” (p. 33) irão tomar parte na vida amorosa de Tita. Agora Horácio será retratado por Amando Fontes como tendo uma “natureza arrebatado [...] num estado de continuada irritação” (p. 33) pois ele tinha um excesso de amor-próprio e de orgulho que eram atiçados a cada pequena contrariedade do comportamento de Tita. Em um dia que não a encontrou, ele deixa o recado de que não pode perder tempo com idas para a rua do Siriri sem razão. Tita entra em desespero com a sua ausência e, após dois dias, decide mandar uma carta para ele (p. 33, grifo meu):

Horácio meu bem não fiz nada para você andar assim zangado comigo. O que quer é me deixar, é abandonar esta infeliz que só tem a si no mundo. Venha eu não posso viver sem ti. Não como não durmo estou tão magra que você não me conhece[...] Da que lhe ama até a morte.

Quando Horácio decide aparecer, encontra Tita recebendo um outro homem, e decide abandoná-la, ao que Esmeralda recebe com uma previsão: “Com essa mania de andar se apaixonando por todo homem que lhe agrada mais um pouco, essa criatura não vai longe. Um dia, quando menos esperar, ela fica doida ou se mata com as suas próprias mãos.”(p. 35). Apesar da violência que Tita infringiu a si mesma, essa não foi a primeira que ela sofreu. O noivo que a colocou na prostituição (a deflorou e não casou com ela), lhe deu uma facada (em circunstâncias não explicitadas). Tita afirma que a sua vontade é livre e que ela gosta de quem ela quiser e do jeito que a agrada (p. 43).

O caso mais evidente da violência sofrida por Tita foi com o maquinista, Marques. Narrado em duas breves páginas, Marques lhe exigia fidelidade, descrito como “ciumento e cheio de exigências, como se tivesse ido com ela aos pés do padre...”(p. 84). Ou seja, lhe cobrava um tipo de comportamento que era aceitável para aquelas mulheres que eram casadas. As companheiras de casa suspeitavam que ele batia nela, mas não tinham certeza e quando requerem a Tita, essa afirma (p. 85, grifo meu):

Tita sofria. Mas não se queixava às companheiras. Antes, procurava lhes ocultar

aqueles fatos. E se alguma, em sua presença, acusava o amante de ser bruto, era ela própria quem acorria em sua defesa, tentando explicar que aqueles rompantes nada, afinal, significavam, pois no fundo, ninguém tinha o coração melhor que o dele.

O autor afirma que ele a atirava violentamente à distância e ainda a esbofeteá-la no seu rosto. Quando Marques decide ir para a Bahia, sua cidade natal, Tita decide ir procurá-lo. Tita deixa as páginas do livro, para logo após, aparecer morta, seguindo a profecia de Esmeralda.

Não podemos enxergar a literatura de Amando Fontes apenas como uma imposição do olhar de um homem de elite para os grupos populares. As fronteiras daquilo que compreendia a cultura popular, ou das classes pobres e marginalizadas, e da cultura da elite, letrada e classe alta, são limites que são indefinidos (BURKE, 2010, p. 21). Amando Fontes, como dito anteriormente possui formação no Direito, se mudando para o Rio de Janeiro em 1930 e assumindo o cargo de deputado federal em 1934. Então, ele era um homem do começo do século XX intelectualizado, letrado e integrante da cultura da elite. Mas a cultura da elite e a cultura popular não são blocos intransigentes, havia diálogos e os livros de Fontes buscavam apresentar-se como um reprodutor da realidade popular, reprodutor dos seus símbolos, comportamentos, valores ou costumes.

Esse respaldo de Fontes enquanto homem reprodutor do sofrimento das classes populares é notado por João Ribeiro<sup>13</sup>(*apud* Lima, 1989, p.44-45), que em 1933 afirmou ser o escritor um sergipano conhecedor da sua terra e observador dos costumes, e o romance *Os Corumbas* fruto da realidade conhecida e vivenciada.

Essa representação dos comportamentos populares foram apropriados no discurso de Fontes para apresentar o seu ponto de vista daquilo que correspondia ao cotidiano das classes marginalizadas. Logo, o que está em voga aqui é o modo como o autor buscava apropriar desses conjuntos culturais. E essa representação do mundo social estava calcada em um discurso de poder que responde ao interesse do grupo social que a forja, apesar de serem

---

<sup>13</sup> João Ribeiro (João Batista Ribeiro de Andrade Fernandes), jornalista, crítico, filólogo, historiador, pintor, tradutor, nasceu em Laranjeiras, SE, em 24 de junho de 1860, e faleceu no Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 1934. Foi membro da Academia Brasileira de Letras (fonte: <https://www.academia.org.br/academicos/joao-ribeiro/biografia>; acesso em 16/11/2022)

construídas com o respaldo da razão. Ou como afirma Chartier (2002, p. 17)

As percepções do social não são de forma alguma discursos neutros: produzem estratégias e práticas (sociais, escolares, políticas) que tendem a impor uma autoridade à custa de outros, por elas menosprezados, a legitimar um projeto reformador e condutas.

Assim, o uso das representações sociais se insere no campo de competição que apresenta as condições de poder e dominação, na medida que um grupo tenta impor e exprimir a sua visão acerca de um outro grupo ao qual ele não pertence. Representativo disso é a proposta estética de Amando Fontes, que é a concepção romântica relativa aos pobres, que busca a partir do encontro com um casal de idosos na estação de trem construir toda a percepção daquilo que seria a vida da classe popular no livro *Os Corumbas*. E como afirma Lima (1989, p. 34), é a corrente literária em voga que busca partir da verdade e da "verossimilhança do casal idoso". O que pretende-se deixar explícito aqui não é a natureza de verdade ou de factual do relato de Fontes, mas a sua pretensão de representar o real a partir do seu respaldo de razão e a partir do seu lugar socioeconômico ocupado.

Assim, enquanto João Ribeiro afirmou a representação do real em *Os Corumbas*, Graciliano Ramos (*apud* Lima, 1989, p. 141) buscou tecer seu parecer sobre *Rua do Siriri*, nessa obra ele afirma que as personagens apresentam grande elevação moral que suportam a miséria sem manifestações violentas. Encontra eco a manifestação de Ramos aquilo dito por Gabriela Fazolato Guedes (2020, p.58) na sua dissertação, quando afirma ser comum encontrar nas denúncias dos periódicos e nos anais legislativos no período das primeiras décadas republicanas a referência às mulheres prostitutas como "pobre mulher", "desgraçada" ou "entregue à própria sorte".

Mas a autora possui uma visão diferente da constituição de papéis maniqueístas, seja para as mulheres que se prostituem, seja para os cafetões que a exploram ou a polícia que as oprimem. Segundo Guedes (2020, p. 45), muitas vezes a prostituição poderia ser uma opção mais viável que um subemprego que pagasse menos e explorasse mais, denotavam que as

mulheres tinham seus espaços de atuação, suas escolhas e estratégias de sobrevivência.

Já Lima (1989, p. 142), ao pesquisar unicamente a fonte literária, afirma que na escrita Fontiana, a prostituição é tomada como resultado das relações de trabalho da cidade, especialmente da fábrica, e da ausência dos direitos sociais ou políticos para as mulheres. A afirmação de Lima faz eco com a de Emma Goldman (2016, p. 249), que ao pesquisa o tráfico de mulheres, afirma que a inferioridade econômica e social da mulher é a responsável pela prostituição; dito de outra forma, a mulher é tratada apenas segundo o seu sexo, e não pelo mérito do seu trabalho.

Parece haver em *A Rua do Siriri* (1989) um compilado de histórias femininas que diferem das trajetórias femininas de *Os Corumbas* (2003). Enquanto que neste há uma evocação maior para os determinantes econômicos, ou seja, retratar a mudança para a capital de uma família de sertanejos pobres, e como a capital com a fábrica irá degenerar os valores familiares a partir de um cotidiano de exploração. Na *Rua do Siriri* (1989) esse retorno para as condições financeiras que acaba destrinchando na prostituição é recorrido poucas vezes. A narrativa mais comum no livro é a de uma mulher que foi deflorada e incapaz de continuar vivendo dentro das normas sociais (expulsa pelos familiares de casa) precisa recorrer para a prostituição, pois isso é o que lhe resta. É exemplificativo a narrativa de Mariana, ela parou na prostituição pois: “Depois... aquele se cansou. Aí, já não pôde tornar à vida antiga. Teve que aceitar outro. Veio um terceiro, em seguida. E passou a ser a mulher de todo o mundo. Chegou ao que era hoje...” (FONTES, 1989, p. 21).

Desse modo, podemos perceber que o que ecoa da literatura de Fontes é o discurso que pensa a prostituição principalmente a partir de uma degeneração moral dessas mulheres. Não afirma-se que as mulheres que se prostituíam no começo da Primeira República tivessem essa visão de si mesma, ao contrário, analisamos que é a ótica de Fontes que apresenta as mulheres enquanto vítimas do sistema que as colocava em posições de vulnerabilidade das

quais elas não possuíam saída a não ser a prostituição, o que era aceitado com resignação.

E, nesse momento, retornamos a história de Tita. A pobre mulher, como é descrita, sofria de ter o coração grande e sincero, aceitava as violências que lhe eram infringidas pois aquele com quem se relacionava tinha um coração bom. Essa representação de Tita que atrela o amor à violência e que transmite o ideal de aceitação dessa violência pois era o dever daquelas que prometiam a fidelidade (vejamos a frase de Esmeralda ao se referir ao homem que batia em Tita, “como se tivesse ido com ela aos pés do padre”), lembra aos debates políticos em voga no começo da primeira república.

A violência que é normatizada na vivência das mulheres que se prostituem, e até mesmo poderia receber o nome de “amor”, é explícita no livro de Amando Fontes. Esmeralda afirma que Tita também é culpada pelo maltrato que sofreu (FONTES, 1989, p. 84). Em idos do começo da primeira república começou a se questionar qual seria o papel da polícia enquanto instituição com poder coercitivo dos comportamentos populares (GUEDES, 2020, p. 66). Será no período da transição do Império para a República que as forças policiais irão buscar o legislativo para conceder atribuições próprias do judiciário para a polícia, isto é, a possibilidade da polícia ter o poder julgar certos casos.

Esse discurso colocava em voga o debate de quais liberdades poderiam ser respeitadas e quais deveriam ser vigiados em prol da segurança geral e da moral pública. Dito de outra forma, mesmo que atacasse os direitos individuais (como o de ir e vir e o de patrimônio), estaria respaldado no bem da nação. É nesse ínterim que se insere a discussão do projeto de lei de Alfredo Pinto na Câmara dos Deputados e no Senado, em 1898, que se tornará lei em 1899. A lei busca a criação de delegacias específicas para a fiscalização de alguns espaços e profissões, entre essas: “5ª Fiscalização do serviço doméstico, prostituição, mendicância, vagabundagem e menores vadios, delinquentes e abandonados.” (O Paiz, 25 de novembro de 1898 *apud* Guedes, 2020, p. 69).

Relembro que o livro *Rua do Siriri* (1989) começa com a mudança imposta pelo chefe da polícia do Estado, das mulheres de vida livre irem para uma rua específica da capital sergipana. Mariana ainda afirma: "Esse Chefe novo [...] Com mulher da vida tem uma cisma dos diabos." (FONTES, 1898, p. 10). O deputado Erico Coelho, em oposição ao projeto de lei de Alfredo Pinto já afirmava, quase quarenta anos antes de Fontes escrever o livro, que a regulamentação da prostituição recairia nas mulheres pobres que sofreriam a repressão e não a assistência que necessitava (GUEDES, 2020, p. 71). Mas a prática da repressão já era comum, sem a necessidade de uma legislação para respaldar o comportamento policial. Como apresenta Margareth Rago, no seu livro *Os Prazeres da noite* (1991, p. 344), no início dos anos de 1930, se tornou uma prática comum das autoridades públicas da cidade de São Paulo retirar o conjunto do baixo meretrício dos centros comerciais para confiná-la nos bairros mais afastados. O teor do texto de Fontes parece ser de denúncia do modo como as mulheres que se prostituíam eram tratadas, com a violência que sofriam, seja pelas condições financeiras, as condições de trabalho (com o constante conviver com ISTs) e a condição social de ser "mulher".

Para além da denúncia das condições, é importante notarmos que o autor retrata um tipo de comportamento feminino que é o de Tita. Ressalto que não é a única representação que há no livro do comportamento feminino, mas aqui se torna representativo do modo como o autor concebia que as mulheres que se prostituíam lidavam com as violências que sofriam. Parece haver uma normatização da violência que elas sofriam no comportamento de Tita. Ela não sente raiva ou busca denunciar os homens que lhe abusavam, ela aceita como parte do comportamento masculino a ser aceito dentro do pacto da fidelidade. Essa normatização parece ecoar a visão em voga de que a prostituição era um assunto para ser resolvido pela polícia e de modo violento.

Além do amor romântico atrelado à violência, essa aparece de um outro modo notável

na literatura de Fontes. A sexualização dessas mulheres, que supomos deveria ser constante em um livro que aborda a prostituição, aparece de modo comedido, aceitável apenas pois é a única saída para a miséria e para a ausência de moralidade após o desfloramento. Um único caso é exposto no livro que atrela a sexualidade à violência. Na página 76, Pequena aparece para sumir após 4 páginas depois, sem ter uma fala direta. Esmeralda se refere a ela como “azougue. Só pensa em homem!”(FONTES, 1989, p. 76). E regras de comportamento se explicitam: tanto Mariana como Esmeralda não aceitariam ter relações sexuais após o primeiro encontro com um desconhecido, e, o narrador-observador afirma: “Pequena não somente o fazia, como ainda, se o via hesitante, corria a sussurrar-lhe junto ao ouvido [...] os homens a estimavam porque ela sabia satisfazer suas vontades e caprichos.”(FONTES, 1989, p. 77).

Pequena é descrita como aquela que violava os pontos de honra, e vivia sob ameaças de expulsão da casa de Mariana, pois ela afirmava que com os modos dela, as situações poderiam acabar em violência. E assim ocorreu, Pequena prometeu receber um homem que encontrou nas ruas, mas um cliente mais antigo apareceu e afirmou que como ele tinha “xodó por ela [...] ela não aceita um outro homem, que eu não deixo.”(FONTES, 1989, p. 79). O que irá resultar na briga deles e na morte do segundo.

O Chefe da Polícia afirma que caso essa cena se desse novamente, as mulheres da rua Siriri seriam presas. Mariana, então, afirma para Pequena (FONTES, 1989, p.80):

“Vá cantar noutra freguesia [...] Não venha bancar de santa pra cima de mim, não! Se você não desse ousadia a Dioclécio, por mais que a lhe prevenisse a bisca que ele era, se você não andasse com as suas galinhagens, rondando todo navio que entra no porto, nada do que se passou tinha acontecido”

Além da cena violenta que se desenrolou entre os homens, os próprios praticam violências contra Pequena, mas essa não foi ressaltada na fala de Mariana. E o que é importante de notarmos no texto de Fontes é que essa é a única vez que uma sexualidade explícita é narrada. Há no texto aquilo que Rago (1991, p. 221) apresenta como “jogo circular

de dominação”, isto é, Pequena busca fazer as vontades sexuais dos homens para conseguir aquilo que queria, a preferência e o dinheiro deles, assim, ela se transmuta no objeto do desejo masculino. Porém, como estamos analisando a narrativa de Fontes e a sua representação das mulheres que se prostituíam, é sintomático que a primeira vez que a sexualidade aparece de um modo alternativo da norma de conduta da época, ela é atrelada a uma situação de violência.

Dentro daquilo que Rago (1991, p. 215) apresentou como indústria do prazer, a sexualidade adquire a possibilidade de se expressar com maior liberdade, “uma sexualidade prostituída, pecaminosa, paga, porém, muito mais excitante e violenta”. Quando a prostituição aparece como transgressão da norma e inversão dos papéis convencionais sancionados no livro de Amando Fontes, ela está atrelada à violência e à decadência. Pequena é o desvio da norma, mas apresenta aquilo que o autor entendia como resultado do desvio da sexualidade aceita. Afinal, a culpa do que havia ocorrido na casa da rua Siriri, tinha sido de Pequena, que nem com a sua própria voz no discurso direto conseguiu se defender das acusações que lhe eram feitas. Assim, em oposição à literatura acerca da prostituição que Rago aborda, em Fontes ela aparece comedida e atrelada aos valores morais correntes da sexualidade permitida para a mulher.

#### 4. Violência, classe e honra

##### *Ofensa verbal de honra, Ofensa de classe*

Nas sete caixas de ofensas verbais e físicas investigadas do Arquivo Geral do Poder Judiciário de Sergipe (AGJSE), que cobriam os anos de 1917 a 1935 referentes à primeira vara criminal de Aracaju, foram encontrados apenas dois casos que eram de ofensas verbais, o restante corresponde aos casos de ofensas físicas. O intuito inicial era encontrar casos que possuíssem algum teor racial, isto é, explicitasse ocasiões de pessoas que foram ofendidas por causa da sua raça. O que não achado nesses dois casos.

Ambos são da década de 20, e o primeiro a ser aqui narrado é o do senhor Heráclito<sup>14</sup>. Em 11 de fevereiro de 1927, após sair do Cinema Universal e estar conversando no Café Universal na cidade de Aracaju, Heráclito entra numa discussão acalorada com o senhor Arthur e lhe dá um soco. A agressão foi em resposta aos xingamentos proferidos por Arthur: “mentirosinho sem vergonha”; “descarradinho sem vergonha”; “canalhinha sem vergonha e mentiroso”; “menino idiota e mentiroso”; e “mentirosinho, safado”; ofensas verbais que tiveram como resposta um soco (ou tapa, a depender da versão dada para as autoridades) dado por Heráclito. O motivo da briga aparenta ser um desentendimento acerca de qual plateia seria menos desrespeitosa, a da Bahia ou a de Sergipe.

Heráclito tem 24 anos, é auxiliar de escrita e solteiro e Arthur afirma ter 52 anos e ser comerciante. A primeira testemunha ao ser perguntada pelo promotor se ouviu Heráclito dirigir ao senhor Arthur alguma palavra insultuosa, afirma que ouviu ambos se perguntarem “se ele lhe conhecia”. A segunda testemunha afirma que durante a discussão, houve um momento que Arthur insultou Heráclito afirmando que este era “um menino”, e o jovem retrucou afirmando que era “um homem”. A narrativa da primeira e da segunda testemunha foi comprovada pela terceira.

---

<sup>14</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 19/2597. 06/10/1927

Tanto o promotor Enoch Santiago como a advogada do réu Heráclito, Maria Ritta Soares de Andrade (a mesma do caso de Joaquim e Cotinha), focam no comportamento e no procedimento do acusado e do acusador. E Maria Ritta busca enfatizar em quem começou a briga, apontando para o começo da intriga por Arthur. O senhor Heráclito é conhecido pela maior parte das testemunhas, e afirmam que ele possui um bom procedimento e/ou boa conduta.

A advogada do réu afirma na sua defesa que “o murro a que se refere a denúncia não compensa absolutamente o atestado aos vários à moral do denunciado feito publicamente” e que a “defesa da honra” está prevista legalmente no código penal, enquadrado como legítima defesa. O que estava em debate era a “reputação social” de Heráclito, porque: “Não há homem normal que saiba prezar por sua reputação, que tendo calma factuante para receber de um estranho, à queima roupa, em público, uma affronte semelhante”.

O promotor, Enoch Santiago, rebate fazendo uso do próprio Código Penal em voga: “A honra, que é a estima própria, corroborada pelo respeito, consideração e apreço da sociedade, só justifica a retorsão material no caso do atentado contra ella perpetrado acarretar efeitos irreparáveis.”. Ele afirma, então, que Heráclito é gerente de um jornal de grande circulação do Estado e que as injúrias sofridas não causaram grandes danos à pessoa e à reputação dele.

O juiz julgou procedente a denúncia feita contra Heráclito em 18 de julho de 1927.

Mas em seis de outubro, o júri popular absolveu Heráclito das acusações feitas contra ele. O interessante é notar que, em unanimidade, as pessoas presentes concordaram que houve um soco na pessoa de Arthur, mas também concordaram que a violência utilizada estava em proporção igual a agressão verbal recebida. Dito, de outra forma, havia uma proporcionalidade entre a ofensa física e a ofensa verbal. E havia uma justificativa para a violência física aceitável pelos seus pares: a defesa da honra.

Mas, abrindo um parêntese, para que possamos compreender o porquê da ausência de marcadores raciais nos processos criminais, recorre-se aqui à análise feita pela pesquisadora Hebe Maria de Mattos no seu *Das cores do silêncio* (2013). Para compreender aquilo que seria o significado da liberdade e da cidadania ao longo do século XIX e após a abolição, a autora irá buscar compreender os seus sentidos práticos, haja vista que a cidadania política era uma farsa, pois o sistema representativo não existia no final do Império e na primeira década republicana, nem mesmo para a elite agrária (MATTOS, 2013, p. 287).

Assim, levando em conta a cidadania de fato e os ideais de liberdade que eram colocados em prática (o de mobilidade, o de família e o de propriedade), é importante a conclusão que a autora chega acerca das pessoas que estavam sendo libertas do estigma da escravidão. Ela afirma que (MATTOS, 2013, p. 290; grifo meu):

O desaparecimento da marca racial dos registros policiais não foi uma invenção republicana, mas uma prática já plenamente vigente, em relação aos nascidos livres nas últimas décadas da escravidão, nas áreas analisadas. Perder o estigma do cativo era deixar de ser reconhecido não só como liberto (categoria necessariamente provisória), mas como ‘preto’ ou ‘negro’, até então sinônimos de escravo ou ex-escravo e, portanto, referentes a seu caráter de não cidadãos.

Assim, o referencial à categoria de racial de “negro” nos processos criminais abordados nessa pesquisa da autora estavam ausentes de modo intencional. Pois a própria categoria em si perderia o sentido em um país que se encontrava em transição do fim da escravidão para o regime de trabalho livre. A transição implicava no fim da coisificação dos homens e mulheres que tiveram sua mão de obra explorada, mas ao mesmo tempo, aqueles que encabeçaram esse movimento (as elites, na sua maioria) terão a vontade de manter em conformidade e sob controle o comportamento dessa população recém liberta.

Assim, a ausência de marcadores raciais nessa pesquisa durante a segunda década da primeira república não contrariou a conclusão de Mattos. Dos casos abordados e selecionados para a pesquisa em questão, em apenas três casos (dos doze analisados) apareceram os marcadores raciais e, apenas no exame de corpo de delito. Logo, há uma ausência explícita

dos marcadores raciais que são explicados pela tentativa de se apagar o estigma da escravidão. Mas assim como há a conclusão de Mattos, há também aquela que Sueann Caulfield (2000) atinge e que é de possível plausibilidade. Caulfield (2000, p. 272) afirma que havia um “quase silêncio sobre raça” nos processos criminais por ela analisados, sugerindo que os depoentes concordavam com a aversão dos intelectuais nacionalista e autoridades públicas sobre falar abertamente sobre o seu preconceito racial.

Ambas explicações oferecem os instrumentos para analisarmos o caso sergipano, porém, compreende-se que as características do pequeno estado brasileiro merecem futuras investigações para melhor compreender as suas singularidades no processo de transição das primeiras décadas do século XX.

Retomando o caso de Heráclito, o seu caso é enunciativo do modo como a honra pessoal estava atrelada a uma questão de classe. Reis Gomes Brito (2011, p. 236) concluiu que a honra está atrelada à inserção social dos indivíduos, isto é, a honra reuniria elementos da virtude que as pessoas precisam para serem “bem visto, para ser aceito pela sociedade”. Assim, qualquer ofensa à honra será, geralmente, reprimida automaticamente com violência. A análise dos processos criminais feitas por Brito (2011, p. 235) chegou nessa conclusão, que “o uso da violência ocorre, na maioria dos casos, pela defesa da honra” .

Apesar de estar pesquisando a violência enquanto recurso no norte de Minas Gerais nas primeiras décadas da república, a conclusão do autor é importante para essa pesquisa sobre a capital sergipana, pois apresenta como os códigos de comportamento estão ligados à uma questão moral. Dito de outra forma, é preciso que a imagem social não produza vergonha, pois é necessário manter uma boa imagem perante a sociedade e perante a imagem que o indivíduo possui de si mesmo. Assim como a conclusão do caráter corriqueiro da violência, já que era comum encontrar nos casos a alternativa de recorrer à violência em momentos de discussão acalorada.

O que se torna bastante exemplificativo quando Heráclito e Arthur perguntam um ao outro se “ele lhe conhecia”. A honra e o reconhecimento social aparecem na fonte como símbolo de status, isto é, diante de uma ofensa ao seu caráter e diante de uma ofensa ao seu discurso enquanto legítimo, os atores históricos buscam referendar a si mesmos a partir da lógica da sociedade, a partir do lugar econômico social que eles ocupavam.

Assim como é exemplar o testemunho daqueles que presenciaram o crime, também é a fala dos Operadores do Direito. A advogada, Maria Ritta, afirma que a violência física de Heráclito não compensa a agressão moral de Arthur; como também que o crime de “defesa de honra” é legitimado pelo Código Penal ao se enquadrar como legítima defesa. E análogo da existência de uma condição que atrela honra ao status sócio econômico, é a fala do promotor, quando ele afirma que não houve danos ao apreço da sociedade por Heráclito, pois ele era o gerente de um jornal de grande circulação. Logo, a fonte parece evidenciar o uso da honra atrelada à uma questão de classe.

O segundo caso de ofensa verbal foi o de Mario que requereu um processo contra Augusto<sup>15</sup>. Em 12 de outubro de 1928, Augusto chamou Mario de “ladrão” no Café Ponto Chic da cidade de Aracaju, na presença de várias pessoas, após o acusar de ter roubado um cavalo de suas terras. O advogado de Mario, Manoel de Carvalho Barroso, fazendo uso de Viveiros de Castro<sup>16</sup>, afirma que a “todo cidadão é julgado honrado e digno, até que se prove não ser elle merecedor dessa presumpção jurídica[...] somente pode ser provado por uma decisão judiciaria definitiva.”. Logo fica explícito que a defesa do réu, assim como a de Heráclito, irá buscar por uma defesa da honra ofendida.

Augusto chamou Mario de “ladrão” pois afirmou que não tinha alugado um cavalo seu a Mario, e que este o havia roubado. É interessante o relato da quarta testemunha na

---

<sup>15</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 21/2599. 31/10/1928

<sup>16</sup> Jurista Francisco José Viveiros de Castro (1862-1906) foi considerado o maior especialista na época no combate aos crimes sexuais e um dos maiores divulgadores do que viria a ser chamado por alguns juristas brasileiros de “nova escola penal” que foi profundamente influenciada por Cesare Lombroso (MARTINS, 2015)

página trinta e quatro do documento, ao afirmar que a esposa de Augusto apenas entregou o cavalo pois “o senhor Mario Rollemberg exibiu um cartão de visita e lhe pareceu um rapaz direito”. Assim como a primeira testemunha, afirmando que o senhor Augusto não precisava ficar com raiva quando descobriu que Mario havia pego um cavalo sem a sua autorização, pois “quando não tivesse o referido consentimento o fez em confiança pois deixou um seu cartão”.

Assim, se torna relevante que nesse caso estavam envolvidas análises de comportamento que passavam pelo crivo do social, isto é, a questão da honra e a questão de envolver signos de posicionamento socioeconômico. Mario precisava apenas de um cartão que lhe reconhecesse, para pegar o cavalo de Augusto sem a sua autorização. Aqui cabe a suposição que ele era um homem branco, haja vista a representação da esposa de Augusto como “rapaz direito”. Porém, essa é apenas uma suposição, levando em conta o que podemos extrair do factual da fonte é o imbricamento da questão de classe dentro de uma perspectiva social. Foi a partir de um “cartão de visita” que se conseguiu estabelecer uma relação de confiança.

Nesse segmento foi possível atrelar o uso da categoria “honra” dentro do contexto das primeiras décadas como mecanismo para justificar as violências cometidas. Porém, ela apareceu inserida dentro do contexto do processo criminal de ofensa verbal. Dentro do contexto de ofensa física, podemos recorrer a outras variáveis de análise.

#### *Ofensa física justificada com agravante de classe*

Três casos de ofensas físicas são elucidativos do modo como a condição econômica dos indivíduos era utilizada também como justificativa para as agressões feitas. O primeiro caso apresentado é o da acusação de João Freire de Menezes pelas ofensas físicas práticas no menor Pedro Barboza, de onze anos de idade, em abril de 1920<sup>17</sup>. Foi a mãe do menor, Adelia

---

<sup>17</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 17/2595. 17/05/1920

da Silva, com 32 anos, solteira e dos serviço domésticos, que prestou a queixa contra João Freire; ela afirma que o seu filhos e alguns amigos estavam brincando na rua do Boquim quando o menor jogou um ‘bolo de terra’ na janela da casa do negociante João Freire. E por isso João Freire deu um soco em Pedro, segundo relato da mãe.

A letra desenhada de Pedro aparece no seu auto de perguntas. O menor de 11 anos afirma saber ler e escrever, além de afirmar que João Freire é um “homem ruim”. João Freire tem 52 anos de idade, sabe ler e escrever e é comerciante. João admite ter empurrado o menor, mas não ter dado um soco nele; afirma também que Pedro possui um mau comportamento e que já havia furtado itens da loja dele.

A primeira testemunha apresenta Pedro e seus amigos enquanto delinquentes e João Freire como vítima desses meninos que têm “apredejado a sua casa e sofrido com a sua mulher descompostura. Janjão é homem direito”. É interessante notar que a testemunha julga necessário afirmar que Adélia é amante de Garcilaso Muniz Telles, e Pedro é filho deles.

Em nove de outubro de 1920, o juiz julgou improcedente a denúncia feita contra João Freire. Afirmando que foi um espetáculo triste e deprimente o dos meninos “vadios e vagabundos sem eira nem beira [...] que entulham as ruas desta capital”, sendo este o caso do processo criminal em questão. Além disso, afirmou: "O menor Pedro Barbosa, menino vadio, insubordinado, atrevido, divertia-se a atirar pedras e areias ou lama para a casa do denunciado. Sem respeitar uma casa de família investiu contra ella”. Ainda afirma que Pedro não recebe em casa “a norma dos bons costumes”.

O segundo caso apresentado é o de Aloysio, de 19 anos de idade, sabe ler e escrever, empregado do comércio, acusado de ferimentos na pessoa de Antonio Alfredo<sup>18</sup>. É importante a denúncia feita pelo promotor em 25 de fevereiro de 1928; no dia 21 de fevereiro, durante os festejos de carnaval, na rua Japarutuba da capital Aracaju, Aloysio e um grupo de amigos parou em frente ao Antartica Bar. Dentro do bar, se inicia uma confusão entre Aloysio e

---

<sup>18</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 20/2598. 25/02/1928

Antonio que possui como fim uma bofetada no olho esquerdo deste. Além desta agressão, segundo a promotoria, Aloysio atirou um o tubo de lança-perfume que tinha em mãos contra o outro.

A promotoria destaca que Antonio Alfredo, que já possuía uma deficiência visual no olho direito, após o incidente, ficou sem a visão dos dois olhos. Além disso, o promotor enfatiza: “perde o emprego pelo defeito physico adquirido; estudante preparatoriano, em de iniciar o curso superior, tudo está perdido, interrompido e desaparecido, pela irremediável situação em que se encontra.”.

Quatro dias após o ocorrido, foi decretada a prisão preventiva de Aloysio.

O fato foi noticiado no “Diário da Manhã”, segundo a oitava testemunha. Foram dez testemunhas da acusação, incluindo informantes, e da defesa foram seis testemunhas. A quantidade chama atenção e destoia da quantidade padrão dos outros processos criminais consultados, que podem ser apenas cinco a seis em outros casos. Há a constante pergunta do curador do réu e do promotor Enoch Santiago acerca do procedimento do ofendido e do ofensor.

Dos testemunhos, nenhuma se referiu a um objeto cortante que poderia ferir gravemente o olho esquerdo de Alfredo, e todas se referiam a um soco ou a um tapa dado. Como o curador afirma, não há provas de que foi Aloysio o causador do corte feito no olho de Antonio Alfredo. Além de questionar a veracidade dos fatos, haja vista a disparidade de informações oferecidas pelas diferentes testemunhas.

Infelizmente, o termo de acusação do promotor está incompleto.

Mas , em 19 de março de 1928, o juiz considerou procedente a denúncia feita contra Aloysio. Pois, segundo ele, as duas mutilações (o tapa e a ofensa com o lança-perfume) foram provadas segundo os peritos, nomeados no auto de corpo de delito. Aloysio e o seu curador ainda recorrem; e acontece um exame de sanidade, que evidencia, através da pergunta do

curador, que o crime foi realizado com um instrumento de vidro. O curador utilizou tal fato na sua defesa, mas o promotor rebate afirmando que foi o óculos de Alfredo, que faziam parte da sua vestimenta, que causou o ferimento. Por fim, em 28 de abril, o juiz segue com a sua decisão anterior e Aloysio é condenado.

O terceiro e último caso, é o de Avelino Marcolino dos Santos, acusado de produzir os ferimentos na pessoa de Maria Francisca dos Santos<sup>19</sup>. No dia 27 de Agosto, na rua do Espírito Santo, desta capital sergipana, Avelino é acusado de desferir contra a pessoa de Maria queimaduras causadas por um candeeiro. No auto de corpo de delito, é apresentado que Maria sofreu queimaduras de segundo grau, no rosto e no cotovelo direito, com destruição da pele das regiões.

Maria Francisca tem 19 anos de idade, natural do interior do estado, solteira, reside à rua do Espírito Santo com duas companheiras de casa, e sabe ler e escrever. Ela não define qual é o seu emprego. Ela afirma que “chegou o soldado da Policia de nome Avelino [...] sem motivo algum pegou o candeeiro que estava acesso em seu quarto e lhe queimou o braço; que Avelino não lhe queimou toda devido a intervenção de suas companheiras”. Ela ainda afirma que ele lhe deu alguns “supapos” e que andava embriagado.

Avelino Marcolino dos Santos com 21 anos de idade, soldado do Corpo Policial, não sabe ler e escrever. A versão dos fatos de Avelino é diferente. Ele afirma que estava na casa de Maria, quando ela viu a própria deitar o braço sobre o candeeiro e se queimar, e que ela demorou a sentir a queimadura pois estava bêbada. Quando perguntado o que estava fazendo na casa Maria, respondeu que possuía o costume de frequentar a casa dela.

Nos autos de perguntas da Delegacia, a companheira de casa Doralice, afirma que no dia 27 de agosto, Avelino chegou na casa delas e dirigiu-se para o quarto de Maria. Segundos após a entrada do policial, ela escuta um tapa e ao se dirigir para o quarto, vê Avelino dando um tapa em Maria após ter a queimando no braço. Quando perguntado a motivação, ela

---

<sup>19</sup> AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 16/2594. 21/09/1917

afirma que ele bateu na sua companheira de casa pois ela o havia xingado. Ainda afirma que Avelino é acostumado a frequentar a casa. A companheira de casa Alice, afirma que ambos chegaram de noite na casa, já embriagados, e que o viu jogando Maria sobre o candeeiro, e depois lhe dando uns tapas. Afirma que o motivo foi “em pilheria”.

Porém, no segundo testemunho das companheiras de casa de Maria, agora para o tribunal, ambas mudam o seu testemunho. Elas possuem um discurso coincidente. As duas afirmam que Maria e Avelino estavam embriagados e no meio da “brincadeira” entre eles, ela acabou se machucando com o fogo do candeeiro. Elas também afirmam que estando enfurecida pela dor da queimadura, Maria levou o fato ao conhecimento do Delegado, mas que o ocorrido não havia sido proposital por parte de Avelino.

Em 13 de dezembro, o juiz julgou procedente o parecer da denúncia.

Em 7 de maio de 2018, o júri popular afirma negativamente ao quesito se havia Avelino queimado Maria; o réu é absolvido no mesmo dia.

Os três casos envolvem acusados e vítimas, além de serem casos de ofensas físicas. O primeiro, foi um soco (ou tapa? não há certeza) no menor de onze anos Pedro Barbosa, no ano de 1920. O segundo foi um tapa e o arremesso de um lança perfume na pessoa de Antonio Alfredo, que lhe cegou o olho esquerdo (segundo a Promotoria, verdade? tampouco é certo), no ano de 1928. O terceiro caso, foi uma queimadura de segundo grau provocada na pessoa de Maria Francisca, no ano de 1917.

Vamos analisar a posição social ocupada por esses personagens. Pedro era filho de mãe solteira, que poderia ser amasiada com um homem, isto é, uma união marital não estável. Já o réu deste caso, o senhor João Freire, é comerciante, casado e pai. Eles possuem uma posição social diferente. Pela idade, Pedro é visto enquanto menor delinquente desordeiro que possui como agravante ser filho de mãe solteira. Enquanto João, que foi inocentado, é um homem de família.

Antonio Alfredo parecer ser de posição social elevada, haja vista que a promotoria, de modo excepcional, insere como agravante do crime que lhe foi infringindo, a sua posição social-econômica. Ou seja, ele não foi apenas um homem que ficou com deficiências visuais, foi um “Funcionario publico federal” e “estudante preparatório” que ficou com deficiências visuais. Então vejamos que a posição que as pessoas ocupam se torna um agravante para a penalidade social do crime. Não por coincidência, o réu do caso, Aloysio é declarado culpado.

Maria Francisca, apesar de não ser dito no processo, muito provavelmente foi interpretada enquanto mulher de vida livre. Haja vista o uso de verbos que haviam sido encontrados em outros processos criminais, como “frequentar” a casa dela. Assim como, o que já foi explicitado no segundo capítulo, das mulheres que eram consideradas não decentes (aquelas que moravam sozinhas, ou sem estar em companhia dos pais ou maridos, aquelas que trabalhavam, aquelas que ficavam sozinhas com homens sem a fiscalização materna ou paterna). Por coincidência também, o seu réu, um soldado da polícia é absolvido pelo júri popular.

A reflexão de Edvaldo Alves de Souza Neto no seu livro *Saindo das senzalas, mas não da história* (2017) é elucidativa para os três casos abordados. O autor afirma que em torno da vida dos pobres, havia os olhares das autoridades que buscavam fiscalizar quaisquer valores que desviasse do “um estilo de vida honesta, longe de vícios e inserida no mercado de trabalho digno, mais especificamente, aqueles postos oferecidos ou reclamados pela classe dominante.” (SOUZA NETO, 2017, p. 42). Assim, os comportamentos que eram criminalizados, ou as pessoas que eram criminalizadas, eram consideradas desviantes desse estilo de vida honesta da primeira república.

Assim, e como já foi explicitado anteriormente neste trabalho, as autoridades oficiais possuíam (e possuem) dois pesos e duas medidas para aqueles que são alvo dos seus processos criminais. Os casos aqui analisados e narrados corroboram com a análise dos

processos de defloramento de Sueann Caulfield (2000), quando a autora afirma que apesar de não ser explícito, por meio de lei, uma descriminalização institucional, a justiça punia mais aqueles que lhes pareciam puníveis (pobres e negros) e absolvía mais aqueles que lhes pareciam inocentes (ricos e brancos). Caso não, o que mais explicaria o discurso que representa Cotinha como prostituta e Joaquim como funcionário público? Ou que Alfredo era um estudante preparatório e Aloysio um trabalhador no comércio?

O constante retorno às categorias de análise raça, classe e gênero possibilitou neste capítulo observar os modos como os Operadores do Direito faziam incidir sobre as classes populares os filtros de análise de um discurso hegemônico que buscava conformar os seus comportamentos.

## 5. Considerações finais

A partir deste trabalho foi possível compreender como os discursos e as ações hegemônicas dos juristas e médicos eram adaptados e apropriados pelos Operadores do Direito na cidade de Aracaju nas primeiras décadas republicanas com o intuito de garantir a conformação do comportamento das classes populares.

Além da análise do comportamento e do discurso dos Operadores do Direito, foi possível através da literatura de Amando Fontes, compreender a visão do intelectual acerca das camadas populares e em que medida os seus escritos davam eco para o discurso hegemônico. Pode-se concluir que a obra de Fontes fazia eco com as representações do comportamento decente para as mulheres e, na fala de suas personagens, encontrar o comportamento esperado de uma mulher (mesmo que “perdida”).

O desvio da norma de comportamento de uma mulher decente era punido com a violência, e isto foi possível concluir a partir da literatura de Amando Fontes e dos processos criminais que envolviam mulheres que se prostituíam.

Esse trabalho também conseguiu concluir que a violência não é compreendida de modo neutro, transcultural ou sem contexto. Foi dentro das situações analisadas que foi possível concluir que a violência passa a ser absolvida ou punida a partir de quais corpos ela incide. O uso da relacionalidade das categorias classe, raça e gênero possibilitou concluir que as mulheres, pobres e negras possuíam uma situação de vulnerabilidade nas situações violentas; como também pode concluir que homens e de uma classe social mais abastada conseguiam um certo tratamento preferencial pela justiça. Assim como pode concluir que as representações hegemônicas do discurso médico-jurídico sobre o comportamento popular ecoavam nas falas dos Operadores do Direito na capital sergipana, a partir dos referenciais que eram utilizados para julgar ou como aporte teórico.

Esse estudo buscou oferecer um parâmetro para como a violência acontecia na vida das camadas pobres da cidade de Aracaju, mas não é possível dar por findo a investigação do tema, haja vista que muitas camadas se inserem na análise dos processos criminais e da literatura. São inúmeras as variáveis de análise assim como os filtros utilizados para ler essas fontes.

Fica em aberto uma possível uma correlação direta entre os promotores, juízes, advogados e delegados e a literatura vigente acerca dos comportamentos e normas de conduta dos populares. Assim como uma probabilidade de Amando Fontes ter tido acesso direto a essas discussões de época (imagina-se que sim, mas a suposição em si já possibilita uma outra pesquisa). Além dessas questões, resta para futuras pesquisas um direcionamento a como as camadas populares aracajuanas aceitaram a imposição de normas de conduta; os processos criminais puderam mostrar que essa não foi uma imposição tranquila, mas como esses conflitos se desenrolaram ficou em aberto.

Essa pesquisa se mostrou importante na medida em que busca atrelar o discurso médico-jurídico com as práticas diárias e cotidianas da justiça aracajuana e nos modos como a violência incidia sobre as camadas populares. É relevante estudar como a violência acontecia na vida dessas pessoas e como ela aparecia na documentação, pois apresenta um projeto nacional de conformação dos comportamentos e de disciplinarização dos corpos pobres e negros para o trabalho após o abolição. Assim, será possível que através das novas pesquisas seja reduzida a lacuna acerca do cotidiano das camadas populares em Aracaju nas primeiras décadas do século XX.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENTO, Maria Aparecida Silva. **PACTOS NARCÍSICOS NO RACISMO**: Branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. São Paulo, 2002 169p. Tese (doutorado) Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

BRITO, G. R. G. Defesa da honra: a violência como recurso no norte de Minas Gerais (1889-1930). **Politeia - História e Sociedade**, [S. l.], v. 11, n. 1, 2013. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/3800>. Acesso em: 20 nov. 2022.

BURKE, Peter. **Cultura popular na Idade Moderna**. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia de bolso, 2010

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas, SP: Editora da Unicamp/ Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque / Sidney Chalhoub. – 3a ed. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012

CHARTIER, Roger. **A História Cultural**: entre práticas e representações. Trad: Maria Manuela Galhardo. Editora: DIFEL, Portugal. 2º ed. 2002.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Trad: Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2011.

CORRÊA, M. Sobre a invenção da mulata. **Cadernos Pagu**, [S. l.], n. 6/7, p. 35–50, 2010. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1860>. Acesso em: 5 out. 2022.

COSTA, Patrícia Rosalba Salvador. **Entre o fato e a lei**: Representação, Justiça e Gênero no Crime de Estupro. Ex libris: Guarapari-ES, 2008.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

ENGEL, Magali Gouveia. Paixão, Crime e relações de gênero (Rio de Janeiro, 1890-1930). **Topoi**, Rio de Janeiro, n.1, pp. 153-177, 1998.

ENGEL, Magali. **Meretrizes e Doutores**: Saber médico e Prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890). São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.

FONTES, Amando. **Os Corumbas**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2003.

GOLDMAN, E. Tráfico de mulheres. **Cadernos Pagu**, [S. l.], n. 37, p. 247–262, 2016. Tradução: Mariza Corrêa Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645019>. Acesso em: 16 nov. 2022.

GONZALES, Lélia. **Por um feminismo afro-latino americano**: ensaios, intervenções e diálogos. RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.), Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GELLIS, André; HAMUD, Maria Isabel Lima. Sentimento de culpa na obra freudiana: universal e inconsciente. **Psicologia USP** [online]. 2011, v. 22, n. 3 [Acessado 3 Outubro 2022], pp. 635-654. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-65642011005000020>>. Epub Set 2011. ISSN 1678-5177. <https://doi.org/10.1590/S0103-65642011005000020>.

LIMA, Cleverton Barros de. **Imagens do povo**: política e literatura na obra de Amando Fontes. 2010. Dissertação de Mestrado - Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Campinas, SP.1840-1890). São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.

MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil, século XIX). Campinas, SP: Editora da Unicamp, 3 ed., 2013.

MARCON, Frank. Quilombo urbano da Maloca: espaço e etnicidade em Aracaju/SE. In: **Cultura e Vida Urbana**: ensaios sobre a cidade. Org. Rogério Proença Leite. São Cristóvão: Editora da UFS, 2008.

MARTINS JUNIOR, C. Saber jurídico e homossexualidade no Brasil da Belle Époque. **Diálogos**, v. 19, n. 3, p. 1217-1251, 8 out. 2016.

MENDONÇA, C. S. C. **Marias sem glória**: retratos da prostituição feminina na salvador das primeiras décadas republicanas, Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

SANTANA, Cleber de Oliveira Santana. **Ê Gente que samba!** Práticas culturais e sociabilidades na cidade de Aracaju/SE. Dissertação. Mestrado em História Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2011.

SANTOSa, Thais S. Mulata e mãe preta do século XXI: discutindo representações de mulheres negras no Brasil. **Anais eletrônicos... Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress** (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017. Disponível em [http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499174405\\_ARQUIVO\\_ThaisSantosFazendoGenero.pdf](http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499174405_ARQUIVO_ThaisSantosFazendoGenero.pdf).

SANTOSb, Selma da Silva. **Mulheres negras nas comarcas sergipanas (1888-1940)** : gênero, “raça” e classe. 2018. 133 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2018.

SOUZA NETO, Edvaldo Alves de. **Saindo das senzalas, mas não da história**: libertos em Sergipe no pós-abolição (1888-1900). São Cristóvão: Editora UFS, 2017.

THOMPSON, E. P. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Org: Antonio Luigi Negro e Sergio Silva. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

**FONTES CONSULTADAS****Arquivo Geral do Poder Judiciário de Sergipe (AGJSE)**

AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Homicídio/ Tentativa de homicídio. Cx: 10/2565. 17/05/1929

AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Homicídio/ Tentativa de homicídio. Cx: 07/2562. 18/07/1920

AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Homicídio/ Tentativa de homicídio. Cx: 07/2562. 12/07/1922.

AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Homicídio/ Tentativa de homicídio. Cx: 08/2563. 29/09/1925

AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 16/2594. 14/08/1925

AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 19/2597. 02/02/1924

AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 16/2594. 08/08/1918

AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 19/2597. 06/10/1927

AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 21/2599. 31/10/1928

AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 17/2595. 17/05/1920

AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 20/2598. 25/02/1928

AGJES.AJU. 1º V. Criminal - Processo Crime: Ofensas Físicas e Verbais. Cx: 16/2594. 21/09/1917

**Literatura**

FONTES, Amando. Rua do Siriri. Rio de Janeiro: Ediouro, 1989.